

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Prefeitura Municipal de Barracão .....	05
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	07
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	25
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	28
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	31
Câmara Municipal de Enéas Marques .....	32
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.....	33
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul .....	39
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	40
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	43
Prefeitura Municipal de Palmas.....	51
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	56
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste .....	57
Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste .....	58
Prefeitura Municipal de São João.....	59
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste .....	61
Prefeitura Municipal de Vitorino.....	63
<b>Associações</b>	
ARSS-PR.....	64

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 2 / 064

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### EDITAL Nº 01/2021

CANDIDATOS APTOS AS ELEIÇÕES DO AMPEREPREVI- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AMPÉRE

A Comissão Eleitoral do AMPEREPREVI- Instituto de Previdência do Município de Ampére, conforme Portaria 198/2017,

TORNA PÚBLICO:

A ordem de votação dos candidatos a Diretor Executivo:

1º lugar, com 155 votos ANDREIA BADIA;

06 votos brancos e 02 nulos.

A ordem de votação dos candidatos a Diretor Administrativo Financeiro:

1º lugar, com 153 votos ANTONIO ARLINDO RODRIGUES DA SILVA;

05 votos brancos e 05 nulos.

A ordem de votação dos candidatos a Conselho Fiscal, sendo os candidatos do 1º ao 3º lugar os Conselheiros Fiscais Titulares e do 4º ao 6º lugar, os Conselheiros Fiscais Suplentes:

1º lugar, com 32 votos JUNIOR BEDIN;

2º lugar, com 22 votos ROBSON SARI;

3º lugar, com 10 votos ELIZETE MASSOLO; (vaga de servidor aposentado)

4º lugar, com 13 votos IVANIR MOREIRA MISKI RODRIGUES;

5º lugar, com 12 votos ANDERSON SOTORIVA;

6º lugar, com 02 votos IRACEMA DE LOURDES CARVALHO ; (vaga de servidor aposentado)

7º lugar, com 12 votos MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES;

8º lugar, com 12 votos GRACIELA AGDA DOS SANTOS;

9º lugar, com 10 votos MARCIA RIBOLI FERLIN;

10º lugar, com 08 votos VANEI REGINA ZABOT SIRTOLI;

11º lugar, com 07 votos JAQUELINE MARTA BASSO ROVANI;

12º lugar, com 07 votos JUCELAINA GASPAS DOS SANTOS;

13º lugar, com 06 votos JOSELAINE BEBER CALIONI;

14º lugar, com 02 votos LINDOMAR RIBEIRO DE JESUZ;

01 votos brancos e 07 nulos.

A ordem de votação dos candidatos a Conselho de Administração, sendo os candidatos do 1º ao 4º lugar os Conselheiros de Administração Titulares e do 5º ao 8º lugar, os Conselheiros de Administração Suplentes:

1º lugar, com 42 votos DEVID MORA MACHADO

2º lugar, com 27 votos MAICON PEDRO PINTO MARTINI;

3º lugar, com 16 votos SALETE OLEIAS BARBIER;

4º lugar, com 10 votos GIOVANA FACCHI PARISOTTO;(vaga de servidor aposentado)

5º lugar, com 10 votos DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

6º lugar, com 09 votos CLADIS EDINEIA GODINHO GAIESKI;

7º lugar, com 08 votos RUDINETE BIALESKI;

8º lugar, com 08 votos MARCOS GILBERTO BIENIEK;

9º lugar, com 08 votos CLAUDIA PUTTON FERREIRA;

10º lugar, com 06 votos MARIZETE CELIA DE BASTIANI CICHOCKI;

11º lugar, com 06 votos SOLANGE WEBER DE LIZ CHAVES;

12º lugar, com 04 votos MARISA HENRIQUES CORREIA BEDIN;

13º lugar, com 01 votos HARWYTZ DA COSTA MAY JANDREY

05 votos brancos e 03 nulos.

Ampére – PR, 08 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

CARMEM LURDES MARQUES - Presidente da Comissão Eleitoral

Cod370378

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2021

#### PROCESSO DE SELEÇÃO

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público aos interessados a abertura de Processo de Seleção para entidades fechadas de Previdência Complementar dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Ampére, Estado do Paraná. Recebimento das propostas: Local: Prefeitura Municipal de Ampére. Endereço: Rua Maringá, 279, Centro. Recebimento das propostas até 14h00 do dia 30 de setembro de 2021. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br). Ampére-PR, 08 de setembro de 2021.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod370364

### CONTRATO Nº: 139/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

CONTRATADA: A.G. KIENEN & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.225.947/0001-65.

Valor total: R\$ 17.696,00

Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR55/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ampére/PR, 27 de agosto de 2021.

DISNEI LUQUINI–CONTRATANTE

A.G. KIENEN & CIA LTDA,- CONTRATADA

Cod370365

### CONTRATO Nº: 141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02.

Valor total: R\$ R\$ 15.168,10( quinze mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos)

Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR55/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ampére/PR, 27 de agosto de 2021.

DISNEI LUQUINI–CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA–CONTRATADA

Cod370366

### CONTRATO Nº: 142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA–EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80.

Valor total: R\$ R\$ 36.204,70

Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR55/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ampére/PR, 27 de agosto de 2021.

DISNEI LUQUINI–CONTRATANTE:

CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI–CONTRATADA

Cod370367

### CONTRATO Nº: 148/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

CONTRATADA: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32.

Valor total: R\$ 396.803,20(trezentos e noventa e seis mil oitocentos e três reais e vinte centavos)

Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR55/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ampére/PR, 27 de agosto de 2021.

DISNEI LUQUINI–MUNICÍPIO DE AMPÉRE

ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA–CONTRATADA

Cod370368

### CONTRATO Nº: 149/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

CONTRATADA: LICIMED DISTR. DE MEDIC. CORR. E PROD.MEDICOS HOSP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.245/0001-60.

Valor total: R\$ 120.450,00(Cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR55/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ampére/PR, 27 de agosto de 2021.

DISNEI LUQUINI–CONTRATANTE

LICIMED DISTR. DE MEDIC. CORR. E PROD.MEDICOS HOSP–CONTRATADA

Cod370369

**CONTRATO Nº: 150/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98.

Valor: R\$ 44.912,91 (quarenta e quatro mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos)

Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR55/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ampére/PR, 27 de agosto de 2021.

DISNEI LUQUINI-CONTRATANTE

PROMEFARMA REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA-CONTRATADA

Cod370370

**CONTRATO Nº: 151/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

CONTRATADA: SOMA HOSPITALAR, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39.

Valor total: R\$ R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR55/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ampére/PR, 27 de agosto de 2021.

DISNEI LUQUINI-CONTRATANTE

SOMA HOSPITALAR-CONTRATADA

Cod370372

**CONTRATO Nº: 153/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

CONTRATADA: PROHOSP DISTR MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-51.

Valor total: R\$ R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR55/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ampére/PR, 27 de agosto de 2021.

DISNEI LUQUINI-CONTRATANTE

PROHOSP DISTR MEDICAMENTOS LTDA- CONTRATADA

Cod370373

**CONTRATO Nº: 154/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.014.167/0001-00

Valor total: R\$ R\$ 3.100,00 (três mil reais)

Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR55/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ampére/PR, 27 de agosto de 2021.

DISNEI LUQUINI-CONTRATANTE

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,-  
CONTRATADA

Cod370374

**CONTRATO Nº: 155/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-M, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.484.336/0001-47.

Valor total: R\$ R\$ 127.750,00 (Cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR55/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ampére/PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE AMPÉRE-CONTRATANTE

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CONTRATADA

Cod370375

**CONTRATO Nº: 156/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

CONTRATADA: CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0001-49.

Valor total: R\$ R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR55/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ampére/PR, 27 de agosto de 2021.

DISNEI LUQUINI-CONTRATANTE

CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CONTRATADA

Cod370376

**ADITIVO Nº.: 04/2021****CONTRATO Nº: 213/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada.: C. JAGUSZESKI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.437.224/0001-81.

Valor: R\$ 13.488,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Vigência: Início: 9 de agosto de 2021 Término: 9 de agosto de 2022

Licitação: Concorrência Nº.: CC2/2018

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços junto ao Ginásio de Esportes.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	13186-GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES-BAIRRO RONDINHA GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES-BAIRRO RONDINHA Cessão de sala para lanchonete no interior do Ginásio de esportes, manutenção total do Ginásio de Esportes, compreendendo limpeza interna e externa de todo o Ginásio, bem como arquibancadas, quadra, conservação e limpeza de banheiros e chuveiros, capinagem e recolhimento de lixo, e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento do prédio e dependências anexas bem como Controle dos horários do Ginásio.	MÊS	12	1.124,00	13.488,00

Ampére/PR, 06 de agosto de 2021.

DISNEI LUQUINI-CONTRATANTE

C. JAGUSZESKI-CONTRATADA

Cod370377

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 5 / 064

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA										
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS										
LEI Nº 2.129/2017 DE 25/08/2017									Nº	
									036	
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:										
FUNCIONÁRIO:	IRAILDES ALVES PEREIRA								MATR.	820
CARGO:	MOTORISTA								DEPTO SAÚDE	
VINCULO:	EFETIVO	(X)	SERVIDOR COMISSIONADO		( )	(X)	PLACA : BCG 4210			
AGENTE POLITICO	( )		MEMBROS DE CONSELHOS		( )	(X)	GOL			
45 OUTROS COLABORADORES	( )		DIÁRIAS EXTERIOR		( )	( )	AMBULÂNCIA			
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :	AVIÃO		( )	OUTROS		( )	PRISMA			
MOTIVO DA VIAGEM										
DATA E HORA VIAGEM				DESTINO:		UF		OBJETIVO DA VIAGEM		TOTAL
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE	PR	PR	Transporte de Pacientes	DIÁRIAS		
31/08/2021	07:00	03/09/2021	17:00	CURITIBA	PR	PR	Transporte de Pacientes	03		
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS	( )			TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS	( )					
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	( )			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	( )					
TRANSPORTE DE PACIENTES	( )			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	( )					
NOME(S) PACIENTE(S)										
Pacientes					Pacientes					
Levar a paciente Iandarah Sabrina da Rocha de Lima					Bernadete dos Santos Rocha					
OBSERVAÇÕES:										
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO										
BARRAÇÃO, 08 de Setembro de 2021.										
Assinatura Funcionário					Chefe Departamento					
<i>Iraildes Alves Pereira</i>					<i>Jorge Luiz Santin</i>					

Cod370309

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

CNPJ: 75.666.131/0001-01  
RUA SÃO PAULO  
C.E.P.: 85700-000 - Barração - PR

### PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2021 - PR

Processo Administrativo: 66/2021  
Processo de Licitação: 65/2021  
Data do Processo: 19/07/2021

Folha: 1/2

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 65/2021  
b) Licitação Nr.: 50/2021-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/09/2021  
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barração/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descio (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 3 - 001724 - IRINEU TRESSOLDI & CIA LTDA	1	0,0000	140.000,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>1</b>		<b>140.000,00</b>
Lote: 9 - 003276 - MORAIS E VAZ LTDA	2	0,0000	89.710,20
Lote: 10 - 003276 - MORAIS E VAZ LTDA	2	0,0000	115.218,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>4</b>		<b>204.928,20</b>
Lote: 2 - 003430 - IVANIR A DOS SANTOS & CIA LTDA ME	1	0,0000	171.656,80
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>1</b>		<b>171.656,80</b>
Lote: 4 - 004514 - CLAISON PETRY TASSO	2	0,0000	85.644,00
Lote: 5 - 004514 - CLAISON PETRY TASSO	2	0,0000	88.300,00
Lote: 11 - 004514 - CLAISON PETRY TASSO	1	0,0000	161.600,00
Lote: 12 - 004514 - CLAISON PETRY TASSO	1	0,0000	24.500,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>6</b>		<b>360.044,00</b>
Lote: 8 - 007314 - ARYSU TRANSPORTES EIRELI	1	0,0000	159.575,60
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>1</b>		<b>159.575,60</b>

Barração, 8 de Setembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

CNPJ: 75.666.131/0001-01  
RUA SÃO PAULO  
C.E.P.: 85700-000 - Barração - PR

### PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2021 - PR

Processo Administrativo: 66/2021  
Processo de Licitação: 65/2021  
Data do Processo: 19/07/2021

Folha: 2/2

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 1 - 007319 - ARI KIRCH 79119778953	1	0,0000	23.000,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>1</b>		<b>23.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>14</b>		<b>1.059.204,60</b>

Barração, 8 de Setembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

Cod370334

**EDITAL DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021**

PROCESSO Nº 100/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 22 de Setembro de 2021, às 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de material de expediente, material de mercado, que são utilizados para organização e manutenção dos equipamentos (otoscopio, aparelho HGT, eletrocardiograma) dos Postos de Saúde, Salas de Vacina e Vigilância em Saúde. Nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 08 de Setembro 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod370349

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

CONTRATO: Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: J. D. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA–ME

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário.

Item 01: Óleo Diesel Comum S-500, que passa a ser de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos). Por litro.

Cod370381

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### RESOLUÇÃO Nº 003/ 2021

11121212SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação para a viabilização de recursos destinados ao Atendimento de Pessoas Idosas conforme Deliberação nº 018/2021-CEDI/PR, repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 2752/2021, conforme Lei Municipal nº 406/2017, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 08 de Setembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão, referente a Deliberação 018/2021 – CEDI/PR, para a viabilização de repasse de recursos na Modalidade fundo a fundo destinados ao atendimento de pessoas idosas do Município.

Artigo 2º-Aprovar Plano de Ação, referente à Deliberação nº018/2021, do repasse na modalidade fundo a fundo para execução de projetor, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, conforme Lei Federal nº10.741 de 01 de Outubro de 2003- Estatuto do Idoso.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguauçu, 08 de Setembro de 2021.

Tereza Braga Variante - Presidente do CMDI

Cod370355

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### DECRETO Nº 2782, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia servidor público municipal para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Fica NOMEADO o senhor ROBERTO JOSE KOLTZ, portador da carteira de identidade nº. 7.174.046-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 021.865.649-12, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO DE URBANISMO, com 200 horas mensais, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod370359

Tereza Braga Variante - Presidente do CMDI

Cod370355

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 1/2021

#### Objeto:

Contratação de empresa para execução de uma edificação com vestiários, copa e banheiros, para atender a necessidade da estrutura do campo sintético localizada no bairro sol nascente neste município, conforme orçamentos, projetos e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Ítems / Lotes
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI	1
R\$ 129.682,27 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)	

Boa Esperança do Iguauçu, 08 de setembro de 2021.

GIVANILDO TRUMI  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	156/2021
Modalidade	Tomada de Preços Nº/Ano 1/2021
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI
CNPJ	07.129.002/0001-24
Endereço Contratado	Rua Princesa Izabel, nº 3352 Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa para execução de uma edificação com vestiários, copa e banheiros, para atender a necessidade da estrutura do campo sintético localizada no bairro sol nascente neste município, conforme orçamentos, projetos e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.
Valor Total	R\$ 129.682,27 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data de Assinatura	08/09/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguauçu.

Boa Esperança do Iguauçu/Pr, 08 de setembro de 2021.

Cod370312

## DECRETO Nº 2781, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

*Atualiza tabela de valores dos vencimentos de acordo com a revogação na íntegra das Leis Municipais nº 514/2021 e 518/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores públicos municipais e a recomposição monetária nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeita, e dos secretários do Município de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.*

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 539/2021 e 541/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam atualizadas as tabelas de valores dos vencimentos efetivos, comissionados e gratificações dos servidores públicos municipais e subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários, conforme Leis Municipais nº 539/2021 e 541/2021, devendo ser restabelecido os valores dos vencimentos praticados na data de maio de 2020, de acordo com o contido no Artigo 8º e incisos da Lei Complementar nº 173/2020, mantendo-se esta condição até 31/12/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.**

**Givanildo Trumi**  
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**  
**Cumpra-se.**



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 9 / 064

LEI Nº 539/2021

CARGO: VIGIA

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.074,01	1.095,49	1.117,40	1.139,75	1.162,54	1.185,79	1.209,51	1.233,70	1.258,37	1.283,54	1.309,21	1.335,39	1.362,10	1.389,34	1.417,13	1.445,47	1.474,38	1.503,87
II	1.181,41	1.205,03	1.229,14	1.253,72	1.278,79	1.304,37	1.330,46	1.357,06	1.384,21	1.411,89	1.440,13	1.468,93	1.498,31	1.528,28	1.558,84	1.590,02	1.621,82	1.654,25
III	1.299,56	1.325,55	1.352,06	1.379,10	1.406,68	1.434,82	1.463,51	1.492,78	1.522,64	1.553,09	1.584,15	1.615,84	1.648,15	1.681,12	1.714,74	1.749,03	1.784,01	1.819,69
IV	1.429,51	1.458,10	1.487,26	1.517,00	1.547,34	1.578,29	1.609,86	1.642,05	1.674,90	1.708,39	1.742,56	1.777,41	1.812,96	1.849,22	1.886,20	1.923,93	1.962,41	2.001,65

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.074,01	1.095,49	1.117,40	1.139,75	1.162,54	1.185,79	1.209,51	1.233,70	1.258,37	1.283,54	1.309,21	1.335,39	1.362,10	1.389,34	1.417,13	1.445,47	1.474,38	1.503,87
II	1.181,41	1.205,03	1.229,14	1.253,72	1.278,79	1.304,37	1.330,46	1.357,06	1.384,21	1.411,89	1.440,13	1.468,93	1.498,31	1.528,28	1.558,84	1.590,02	1.621,82	1.654,25
III	1.299,56	1.325,55	1.352,06	1.379,10	1.406,68	1.434,82	1.463,51	1.492,78	1.522,64	1.553,09	1.584,15	1.615,84	1.648,15	1.681,12	1.714,74	1.749,03	1.784,01	1.819,69
IV	1.429,51	1.458,10	1.487,26	1.517,00	1.547,34	1.578,29	1.609,86	1.642,05	1.674,90	1.708,39	1.742,56	1.777,41	1.812,96	1.849,22	1.886,20	1.923,93	1.962,41	2.001,65

CARGO: ZELADORA

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.074,01	1.095,49	1.117,40	1.139,75	1.162,54	1.185,79	1.209,51	1.233,70	1.258,37	1.283,54	1.309,21	1.335,39	1.362,10	1.389,34	1.417,13	1.445,47	1.474,38	1.503,87
II	1.181,41	1.205,03	1.229,14	1.253,72	1.278,79	1.304,37	1.330,46	1.357,06	1.384,21	1.411,89	1.440,13	1.468,93	1.498,31	1.528,28	1.558,84	1.590,02	1.621,82	1.654,25
III	1.299,56	1.325,55	1.352,06	1.379,10	1.406,68	1.434,82	1.463,51	1.492,78	1.522,64	1.553,09	1.584,15	1.615,84	1.648,15	1.681,12	1.714,74	1.749,03	1.784,01	1.819,69
IV	1.429,51	1.458,10	1.487,26	1.517,00	1.547,34	1.578,29	1.609,86	1.642,05	1.674,90	1.708,39	1.742,56	1.777,41	1.812,96	1.849,22	1.886,20	1.923,93	1.962,41	2.001,65

CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.074,01	1.095,49	1.117,40	1.139,75	1.162,54	1.185,79	1.209,51	1.233,70	1.258,37	1.283,54	1.309,21	1.335,39	1.362,10	1.389,34	1.417,13	1.445,47	1.474,38	1.503,87
II	1.181,41	1.205,03	1.229,14	1.253,72	1.278,79	1.304,37	1.330,46	1.357,06	1.384,21	1.411,89	1.440,13	1.468,93	1.498,31	1.528,28	1.558,84	1.590,02	1.621,82	1.654,25
III	1.299,56	1.325,55	1.352,06	1.379,10	1.406,68	1.434,82	1.463,51	1.492,78	1.522,64	1.553,09	1.584,15	1.615,84	1.648,15	1.681,12	1.714,74	1.749,03	1.784,01	1.819,69
IV	1.429,51	1.458,10	1.487,26	1.517,00	1.547,34	1.578,29	1.609,86	1.642,05	1.674,90	1.708,39	1.742,56	1.777,41	1.812,96	1.849,22	1.886,20	1.923,93	1.962,41	2.001,65

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

LEI Nº 539/2021

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.487,10	1.516,84	1.547,18	1.578,12	1.609,68	1.641,88	1.674,71	1.708,21	1.742,37	1.777,22	1.812,76	1.849,02	1.886,00	1.923,72	1.962,19	2.001,44	2.041,47	2.082,30
II	1.635,80	1.668,52	1.701,89	1.735,93	1.770,65	1.806,06	1.842,18	1.879,02	1.916,60	1.954,94	1.994,04	2.033,92	2.074,59	2.116,09	2.158,41	2.201,58	2.245,61	2.290,52
III	1.799,38	1.835,37	1.872,08	1.909,52	1.947,71	1.986,66	2.026,40	2.066,92	2.108,26	2.150,43	2.193,44	2.237,30	2.282,05	2.327,69	2.374,25	2.421,73	2.470,17	2.519,57
IV	1.979,32	2.018,91	2.059,29	2.100,47	2.142,48	2.185,33	2.229,04	2.273,62	2.319,09	2.365,47	2.412,78	2.461,04	2.510,26	2.560,46	2.611,67	2.663,91	2.717,19	2.771,53

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.321,86	1.348,30	1.375,26	1.402,77	1.430,82	1.459,44	1.488,63	1.518,40	1.548,77	1.579,74	1.611,34	1.643,57	1.676,44	1.709,97	1.744,16	1.779,05	1.814,63	1.850,92
II	1.454,06	1.483,14	1.512,80	1.543,06	1.573,92	1.605,40	1.637,51	1.670,26	1.703,66	1.737,73	1.772,49	1.807,94	1.844,10	1.880,98	1.918,60	1.956,97	1.996,11	2.036,03
III	1.599,44	1.631,43	1.664,06	1.697,34	1.731,29	1.765,91	1.801,23	1.837,26	1.874,00	1.911,48	1.949,71	1.988,70	2.028,48	2.069,05	2.110,43	2.152,64	2.195,69	2.239,60
IV	1.759,40	1.794,58	1.830,48	1.867,09	1.904,43	1.942,52	1.981,37	2.020,99	2.061,41	2.102,64	2.144,69	2.187,59	2.231,34	2.275,97	2.321,49	2.367,92	2.415,27	2.463,58

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.239,25	1.264,03	1.289,31	1.315,10	1.341,40	1.368,23	1.395,59	1.423,50	1.451,97	1.481,01	1.510,63	1.540,85	1.571,66	1.603,10	1.635,16	1.667,86	1.701,22	1.735,24
II	1.363,17	1.390,43	1.418,24	1.446,60	1.475,53	1.505,04	1.535,15	1.565,85	1.597,17	1.629,11	1.661,69	1.694,92	1.728,82	1.763,40	1.798,67	1.834,64	1.871,33	1.908,76
III	1.499,47	1.529,46	1.560,05	1.591,25	1.623,08	1.655,54	1.688,65	1.722,42	1.756,87	1.792,01	1.827,85	1.864,40	1.901,69	1.939,73	1.978,52	2.018,09	2.058,45	2.099,62
IV	1.649,43	1.682,42	1.716,07	1.750,39	1.785,40	1.821,11	1.857,53	1.894,68	1.932,57	1.971,23	2.010,65	2.050,86	2.091,88	2.133,72	2.176,39	2.219,92	2.264,32	2.309,60

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.569,71	1.601,11	1.633,13	1.665,79	1.699,11	1.733,09	1.767,75	1.803,10	1.839,17	1.875,95	1.913,47	1.951,74	1.990,77	2.030,59	2.071,20	2.112,62	2.154,88	2.197,97
II	1.726,68	1.761,22	1.796,44	1.832,37	1.869,02	1.906,40	1.944,53	1.983,42	2.023,08	2.063,55	2.104,82	2.146,91	2.189,85	2.233,65	2.278,32	2.323,89	2.370,37	2.417,77
III	1.899,35	1.937,34	1.976,09	2.015,61	2.055,92	2.097,04	2.138,98	2.181,76	2.225,39	2.269,90	2.315,30	2.361,60	2.408,84	2.457,01	2.506,15	2.556,28	2.607,40	2.659,55
IV	2.089,29	2.131,07	2.173,69	2.217,17	2.261,51	2.306,74	2.352,87	2.399,93	2.447,93	2.496,89	2.546,83	2.597,76	2.649,72	2.702,71	2.756,77	2.811,90	2.868,14	2.925,50

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 11 / 064

LEI Nº 539/2021

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.074,01	1.095,49	1.117,40	1.139,75	1.162,54	1.185,79	1.209,51	1.233,70	1.258,37	1.283,54	1.309,21	1.335,39	1.362,10	1.389,34	1.417,13	1.445,47	1.474,38	1.503,87
II	1.181,41	1.205,03	1.229,14	1.253,72	1.278,79	1.304,37	1.330,46	1.357,06	1.384,21	1.411,89	1.440,13	1.468,93	1.498,31	1.528,28	1.558,84	1.590,02	1.621,82	1.654,25
III	1.299,56	1.325,55	1.352,06	1.379,10	1.406,68	1.434,82	1.463,51	1.492,78	1.522,64	1.553,09	1.584,15	1.615,84	1.648,15	1.681,12	1.714,74	1.749,03	1.784,01	1.819,69
IV	1.429,51	1.458,10	1.487,26	1.517,00	1.547,34	1.578,29	1.609,86	1.642,05	1.674,90	1.708,39	1.742,56	1.777,41	1.812,96	1.849,22	1.886,20	1.923,93	1.962,41	2.001,65

**CARGO: RECEPCIONISTA**

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.074,01	1.095,49	1.117,40	1.139,75	1.162,54	1.185,79	1.209,51	1.233,70	1.258,37	1.283,54	1.309,21	1.335,39	1.362,10	1.389,34	1.417,13	1.445,47	1.474,38	1.503,87
II	1.181,41	1.205,03	1.229,14	1.253,72	1.278,79	1.304,37	1.330,46	1.357,06	1.384,21	1.411,89	1.440,13	1.468,93	1.498,31	1.528,28	1.558,84	1.590,02	1.621,82	1.654,25
III	1.299,56	1.325,55	1.352,06	1.379,10	1.406,68	1.434,82	1.463,51	1.492,78	1.522,64	1.553,09	1.584,15	1.615,84	1.648,15	1.681,12	1.714,74	1.749,03	1.784,01	1.819,69
IV	1.429,51	1.458,10	1.487,26	1.517,00	1.547,34	1.578,29	1.609,86	1.642,05	1.674,90	1.708,39	1.742,56	1.777,41	1.812,96	1.849,22	1.886,20	1.923,93	1.962,41	2.001,65

**CARGO: AGENTE DE SAÚDE**

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.156,62	1.179,75	1.203,35	1.227,41	1.251,96	1.277,00	1.302,54	1.328,59	1.355,16	1.382,27	1.409,91	1.438,11	1.466,87	1.496,21	1.526,14	1.556,66	1.587,79	1.619,55
II	1.272,30	1.297,75	1.323,70	1.350,17	1.377,18	1.404,72	1.432,82	1.461,47	1.490,70	1.520,52	1.550,93	1.581,94	1.613,58	1.645,85	1.678,77	1.712,35	1.746,59	1.781,53
III	1.399,53	1.427,52	1.456,07	1.485,19	1.514,89	1.545,19	1.576,10	1.607,62	1.639,77	1.672,57	1.706,02	1.740,14	1.774,94	1.810,44	1.846,65	1.883,58	1.921,25	1.959,68
IV	1.539,47	1.570,26	1.601,66	1.633,70	1.666,37	1.699,70	1.733,69	1.768,31	1.803,73	1.839,81	1.876,61	1.914,14	1.952,42	1.991,47	2.031,30	2.071,92	2.113,36	2.155,63

**CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO**

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.635,80	1.668,52	1.701,89	1.735,93	1.770,63	1.806,06	1.842,18	1.879,02	1.916,60	1.954,94	1.994,04	2.033,92	2.074,59	2.116,09	2.158,41	2.201,58	2.245,61	2.290,52
II	1.799,38	1.835,37	1.872,08	1.909,52	1.947,71	1.986,66	2.026,40	2.066,92	2.108,26	2.150,43	2.193,44	2.237,30	2.282,05	2.327,69	2.374,25	2.421,73	2.470,17	2.519,57
III	1.979,32	2.018,91	2.059,29	2.100,47	2.142,48	2.185,33	2.229,04	2.273,62	2.319,09	2.365,47	2.412,78	2.461,04	2.510,26	2.560,46	2.611,67	2.663,91	2.717,19	2.771,53
IV	2.177,25	2.220,79	2.265,21	2.310,51	2.356,72	2.403,86	2.451,93	2.500,97	2.550,99	2.602,01	2.654,05	2.707,13	2.761,28	2.816,50	2.872,83	2.930,29	2.988,90	3.048,67

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 12 / 064

LEI Nº 539/2021

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.113,67	1.135,94	1.158,66	1.181,83	1.205,47	1.229,58	1.254,17	1.279,25	1.304,84	1.330,93	1.357,55	1.384,70	1.412,40	1.440,65	1.469,46	1.498,85	1.528,82	1.559,40
II	1.225,04	1.249,54	1.274,53	1.300,02	1.326,02	1.352,54	1.379,60	1.407,19	1.435,33	1.464,04	1.493,32	1.523,18	1.553,65	1.584,72	1.616,42	1.648,74	1.681,72	1.715,35
III	1.347,55	1.374,50	1.401,99	1.430,03	1.458,63	1.487,80	1.517,56	1.547,91	1.578,87	1.610,44	1.642,65	1.675,51	1.709,02	1.743,20	1.778,06	1.813,62	1.849,89	1.886,89
IV	1.482,28	1.511,93	1.542,17	1.573,01	1.604,47	1.636,56	1.669,29	1.702,68	1.736,73	1.771,47	1.806,90	1.843,03	1.879,90	1.917,49	1.955,84	1.994,96	2.034,86	2.075,56

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	991,39	1.011,22	1.031,43	1.052,08	1.073,12	1.094,58	1.116,47	1.138,80	1.161,58	1.184,81	1.208,50	1.232,67	1.257,33	1.282,47	1.308,12	1.334,29	1.360,97	1.388,19
II	1.090,53	1.112,34	1.134,58	1.157,28	1.180,42	1.204,03	1.228,11	1.252,67	1.277,73	1.303,28	1.329,35	1.355,93	1.383,05	1.410,71	1.438,93	1.467,71	1.497,06	1.527,00
III	1.199,59	1.223,58	1.248,05	1.273,01	1.298,47	1.324,44	1.350,93	1.377,95	1.405,51	1.433,62	1.462,29	1.491,54	1.521,37	1.551,79	1.582,83	1.614,49	1.646,78	1.679,71
IV	1.319,54	1.345,93	1.372,85	1.400,31	1.428,32	1.456,88	1.486,02	1.515,74	1.546,06	1.576,98	1.608,52	1.640,69	1.673,50	1.706,97	1.741,11	1.775,93	1.811,45	1.847,68

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.306,00	1.332,12	1.358,76	1.385,94	1.413,66	1.441,93	1.470,77	1.500,18	1.530,19	1.560,79	1.592,01	1.623,85	1.656,32	1.689,45	1.723,24	1.757,70	1.792,86	1.828,72
II	1.436,60	1.465,33	1.494,64	1.524,53	1.555,02	1.586,12	1.617,84	1.650,20	1.683,20	1.716,87	1.751,20	1.786,23	1.821,95	1.858,39	1.895,56	1.933,47	1.972,14	2.011,58
III	1.580,26	1.611,87	1.644,10	1.676,98	1.710,52	1.744,73	1.779,62	1.815,22	1.851,52	1.888,55	1.926,32	1.964,85	2.004,15	2.044,23	2.085,11	2.126,82	2.169,35	2.212,74
IV	1.738,28	1.773,05	1.808,51	1.844,68	1.881,57	1.919,20	1.957,58	1.996,74	2.036,67	2.077,40	2.118,95	2.161,33	2.204,56	2.248,65	2.293,62	2.339,49	2.386,28	2.434,01

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIA

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.635,80	1.668,52	1.701,89	1.735,93	1.770,65	1.806,06	1.842,18	1.879,02	1.916,60	1.954,94	1.994,04	2.033,92	2.074,59	2.116,09	2.158,41	2.201,58	2.245,61	2.290,52
II	1.799,37	1.835,36	1.872,06	1.909,50	1.947,69	1.986,65	2.026,38	2.066,91	2.108,25	2.150,41	2.193,42	2.237,29	2.282,03	2.327,68	2.374,23	2.421,71	2.470,15	2.519,55
III	1.979,31	2.018,90	2.059,27	2.100,46	2.142,47	2.185,32	2.229,02	2.273,60	2.319,08	2.365,46	2.412,77	2.461,02	2.510,24	2.560,45	2.611,66	2.663,89	2.717,17	2.771,51
IV	2.177,23	2.220,78	2.265,20	2.310,50	2.356,71	2.403,84	2.451,92	2.500,96	2.550,98	2.602,00	2.654,04	2.707,12	2.761,26	2.816,49	2.872,82	2.930,27	2.988,88	3.048,65

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

LEI Nº 539/2021

CARGO: TECNICO AGRÍCOLA

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.635,80	1.668,52	1.701,89	1.735,93	1.770,65	1.806,06	1.842,18	1.879,02	1.916,60	1.954,94	1.994,04	2.033,92	2.074,59	2.116,09	2.158,41	2.201,58	2.245,61	2.290,52
II	1.799,37	1.835,36	1.872,06	1.909,50	1.947,69	1.986,65	2.026,38	2.066,91	2.108,25	2.150,41	2.193,42	2.237,29	2.282,03	2.327,68	2.374,23	2.421,71	2.470,15	2.519,55
III	1.979,31	2.018,90	2.059,27	2.100,46	2.142,47	2.185,32	2.229,02	2.273,60	2.319,08	2.365,46	2.412,77	2.461,02	2.510,24	2.560,45	2.611,66	2.663,89	2.717,17	2.771,51
IV	2.177,23	2.220,78	2.265,20	2.310,50	2.356,71	2.403,84	2.451,92	2.500,96	2.550,98	2.602,00	2.654,04	2.707,12	2.761,26	2.816,49	2.872,82	2.930,27	2.988,88	3.048,65

CARGO: CONTADOR

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	5.452,69	5.561,74	5.672,98	5.786,44	5.902,17	6.020,21	6.140,61	6.263,42	6.388,69	6.516,47	6.646,80	6.779,73	6.915,33	7.053,63	7.194,71	7.338,60	7.485,37	7.635,08
II	5.997,95	6.117,91	6.240,27	6.365,07	6.492,38	6.622,22	6.754,67	6.889,76	7.027,56	7.168,11	7.311,47	7.457,70	7.606,85	7.758,99	7.914,17	8.072,45	8.233,90	8.398,58
III	6.597,73	6.729,69	6.864,28	7.001,57	7.141,60	7.284,43	7.430,12	7.578,72	7.730,30	7.884,90	8.042,60	8.203,45	8.367,52	8.534,87	8.705,57	8.879,68	9.057,27	9.238,42
IV	7.257,50	7.402,65	7.550,70	7.701,71	7.855,75	8.012,86	8.173,12	8.336,58	8.503,32	8.673,38	8.846,85	9.023,79	9.204,26	9.388,35	9.576,11	9.767,64	9.962,99	10.162,25

CARGO: TECNICO EM TRIBUTAÇÃO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.569,71	1.601,11	1.633,13	1.665,79	1.699,11	1.733,09	1.767,75	1.803,10	1.839,17	1.875,95	1.913,47	1.951,74	1.990,77	2.030,59	2.071,20	2.112,62	2.154,88	2.197,97
II	1.726,68	1.761,22	1.796,44	1.832,37	1.869,02	1.906,40	1.944,53	1.983,42	2.023,08	2.063,55	2.104,82	2.146,91	2.189,85	2.233,65	2.278,32	2.323,89	2.370,37	2.417,77
III	1.899,35	1.937,34	1.976,09	2.015,61	2.055,92	2.097,04	2.138,98	2.181,76	2.225,39	2.269,90	2.315,30	2.361,60	2.408,84	2.457,01	2.506,15	2.556,28	2.607,40	2.659,55
IV	2.089,27	2.131,06	2.173,68	2.217,15	2.261,50	2.306,73	2.352,86	2.399,92	2.447,92	2.496,87	2.546,81	2.597,75	2.649,70	2.702,70	2.756,75	2.811,89	2.868,12	2.925,49

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.156,62	1.179,75	1.203,35	1.227,41	1.251,96	1.277,00	1.302,54	1.328,59	1.355,16	1.382,27	1.409,91	1.438,11	1.466,87	1.496,21	1.526,14	1.556,66	1.587,79	1.619,55
II	1.272,30	1.297,75	1.323,70	1.350,17	1.377,18	1.404,72	1.432,82	1.461,47	1.490,70	1.520,52	1.550,93	1.581,94	1.613,58	1.645,85	1.678,77	1.712,35	1.746,59	1.781,53
III	1.399,53	1.427,52	1.456,07	1.485,19	1.514,89	1.545,19	1.576,10	1.607,62	1.639,77	1.672,57	1.706,02	1.740,14	1.774,94	1.810,44	1.846,65	1.883,58	1.921,25	1.959,68
IV	1.539,46	1.570,25	1.601,65	1.633,68	1.666,36	1.699,68	1.733,68	1.768,35	1.803,72	1.839,79	1.876,59	1.914,12	1.952,40	1.991,45	2.031,28	2.071,91	2.113,34	2.155,61

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 14 / 064

## LEI Nº 539/2021

### ENFERMEIRO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	3.965,59	4.044,90	4.125,80	4.208,32	4.292,48	4.378,33	4.465,90	4.555,22	4.646,32	4.739,25	4.834,03	4.930,71	5.029,33	5.129,91	5.232,51	5.337,16	5.443,91	5.552,78
II	4.362,15	4.449,39	4.538,38	4.629,15	4.721,73	4.816,16	4.912,49	5.010,74	5.110,95	5.213,17	5.317,43	5.423,78	5.532,26	5.642,90	5.755,76	5.870,88	5.988,29	6.108,06
III	4.798,35	4.894,32	4.992,20	5.092,05	5.193,89	5.297,77	5.403,72	5.511,80	5.622,03	5.734,47	5.849,16	5.966,15	6.085,47	6.207,18	6.331,32	6.457,95	6.587,11	6.718,85
IV	5.278,20	5.383,77	5.491,44	5.601,27	5.713,30	5.827,56	5.944,11	6.062,99	6.184,25	6.307,94	6.434,10	6.562,78	6.694,04	6.827,92	6.964,48	7.103,76	7.245,84	7.390,76

### CARGO: PEDREIRO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.321,86	1.348,30	1.375,26	1.402,77	1.430,82	1.459,44	1.488,63	1.518,40	1.548,77	1.579,74	1.611,34	1.643,57	1.676,44	1.709,97	1.744,16	1.779,05	1.814,63	1.850,92
II	1.454,06	1.483,14	1.512,80	1.543,06	1.573,92	1.605,40	1.637,51	1.670,26	1.703,66	1.737,73	1.772,49	1.807,94	1.844,10	1.880,98	1.918,60	1.956,97	1.996,11	2.036,03
III	1.599,44	1.631,43	1.664,06	1.697,34	1.731,29	1.765,91	1.801,23	1.837,26	1.874,00	1.911,48	1.949,71	1.988,70	2.028,48	2.069,05	2.110,43	2.152,64	2.195,69	2.239,60
IV	1.759,40	1.794,58	1.830,48	1.867,09	1.904,43	1.942,52	1.981,37	2.020,99	2.061,41	2.102,64	2.144,69	2.187,59	2.231,34	2.275,97	2.321,49	2.367,92	2.415,27	2.463,58

### CARGO: COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	5.452,69	5.561,74	5.672,98	5.786,44	5.902,17	6.020,21	6.140,61	6.263,42	6.388,69	6.516,47	6.646,80	6.779,73	6.915,33	7.053,63	7.194,71	7.338,60	7.485,37	7.635,08
II	5.997,95	6.117,91	6.240,27	6.365,07	6.492,38	6.622,22	6.754,67	6.889,76	7.027,56	7.168,11	7.311,47	7.457,70	7.606,85	7.758,99	7.914,17	8.072,45	8.233,90	8.398,58
III	6.597,73	6.729,69	6.864,28	7.001,57	7.141,60	7.284,43	7.430,12	7.578,72	7.730,30	7.884,90	8.042,60	8.203,45	8.367,52	8.534,87	8.705,57	8.879,68	9.057,27	9.238,42
IV	7.257,50	7.402,65	7.550,70	7.701,71	7.855,73	8.012,86	8.173,12	8.336,58	8.503,32	8.673,38	8.846,85	9.023,79	9.204,26	9.388,35	9.576,11	9.767,64	9.962,99	10.162,25

### CARGO: ADVOGADO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	3.965,59	4.044,90	4.125,80	4.208,32	4.292,48	4.378,33	4.465,90	4.555,22	4.646,32	4.739,25	4.834,03	4.930,71	5.029,33	5.129,91	5.232,51	5.337,16	5.443,91	5.552,78
II	4.362,19	4.449,43	4.538,42	4.629,19	4.721,77	4.816,21	4.912,53	5.010,78	5.111,00	5.213,22	5.317,48	5.423,83	5.532,31	5.642,95	5.755,81	5.870,93	5.988,35	6.108,12
III	4.798,36	4.894,33	4.992,22	5.092,06	5.193,90	5.297,78	5.403,74	5.511,81	5.622,05	5.734,49	5.849,18	5.966,16	6.085,49	6.207,20	6.331,34	6.457,97	6.587,13	6.718,87
IV	5.278,23	5.383,79	5.491,47	5.601,30	5.713,32	5.827,59	5.944,14	6.063,02	6.184,29	6.307,97	6.434,13	6.562,81	6.694,07	6.827,95	6.964,51	7.103,80	7.245,88	7.390,79

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 15 / 064

LEI Nº 539/2021

CARGO: AGENTE SOCIAL

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.421,01	1.449,43	1.478,41	1.507,98	1.538,14	1.568,90	1.600,28	1.632,29	1.664,93	1.698,23	1.732,20	1.766,84	1.802,18	1.838,22	1.874,99	1.912,49	1.950,74	1.989,75
II	1.563,11	1.594,37	1.626,25	1.658,78	1.691,96	1.725,79	1.760,31	1.795,52	1.831,43	1.868,06	1.905,42	1.943,53	1.982,40	2.022,04	2.062,48	2.103,73	2.145,81	2.188,73
III	1.719,41	1.753,80	1.788,88	1.824,65	1.861,15	1.898,37	1.936,34	1.975,06	2.014,56	2.054,86	2.095,95	2.137,87	2.180,63	2.224,24	2.268,73	2.314,10	2.360,38	2.407,59
IV	1.891,35	1.929,17	1.967,76	2.007,11	2.047,25	2.088,20	2.129,96	2.172,56	2.216,01	2.260,33	2.305,54	2.351,65	2.398,68	2.446,66	2.495,59	2.545,50	2.596,41	2.648,34

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	3.139,42	3.202,21	3.266,25	3.331,58	3.398,21	3.466,18	3.535,50	3.606,21	3.678,33	3.751,90	3.826,94	3.903,48	3.981,55	4.061,18	4.142,40	4.225,25	4.309,75	4.395,95
II	3.454,75	3.523,85	3.594,33	3.666,21	3.739,54	3.814,33	3.890,61	3.968,43	4.047,79	4.128,75	4.211,32	4.295,55	4.381,46	4.469,09	4.558,47	4.649,64	4.742,64	4.837,49
III	3.800,23	3.876,24	3.953,76	4.032,84	4.113,50	4.195,76	4.279,68	4.365,27	4.452,58	4.541,63	4.632,46	4.725,11	4.819,62	4.916,01	5.014,33	5.114,61	5.216,91	5.321,24
IV	4.180,26	4.263,86	4.349,14	4.436,12	4.524,85	4.615,34	4.707,65	4.801,80	4.897,84	4.995,80	5.095,71	5.197,63	5.301,58	5.407,61	5.515,76	5.626,08	5.738,60	5.853,37

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.569,71	1.601,11	1.633,13	1.665,79	1.699,11	1.733,09	1.767,75	1.803,10	1.839,17	1.875,95	1.913,47	1.951,74	1.990,77	2.030,59	2.071,20	2.112,62	2.154,88	2.197,97
II	1.726,68	1.761,22	1.796,44	1.832,37	1.869,02	1.906,40	1.944,53	1.983,42	2.023,08	2.063,55	2.104,82	2.146,91	2.189,85	2.233,65	2.278,32	2.323,89	2.370,37	2.417,77
III	1.899,35	1.937,34	1.976,69	2.016,41	2.056,52	2.097,04	2.138,98	2.181,76	2.225,39	2.269,90	2.315,30	2.361,60	2.408,84	2.457,01	2.506,15	2.556,28	2.607,40	2.659,55
IV	2.089,31	2.131,10	2.173,72	2.217,19	2.261,54	2.306,77	2.352,90	2.399,96	2.447,96	2.496,92	2.546,86	2.597,80	2.649,75	2.702,75	2.756,80	2.811,94	2.868,18	2.925,54

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20 HRS

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.974,18	3.033,67	3.094,34	3.156,23	3.219,35	3.283,74	3.349,41	3.416,40	3.484,73	3.554,42	3.625,51	3.698,02	3.771,98	3.847,42	3.924,37	4.002,86	4.082,92	4.164,57
II	3.271,59	3.337,03	3.403,77	3.471,84	3.541,28	3.612,10	3.684,35	3.758,03	3.833,19	3.909,86	3.988,06	4.067,82	4.149,17	4.232,16	4.316,80	4.403,14	4.491,20	4.581,02
III	3.598,75	3.670,73	3.744,14	3.819,02	3.895,40	3.973,31	4.052,78	4.133,83	4.216,51	4.300,84	4.386,86	4.474,59	4.564,09	4.655,37	4.748,47	4.843,44	4.940,31	5.039,12
IV	3.958,62	4.037,79	4.118,55	4.200,92	4.284,94	4.370,63	4.458,05	4.547,21	4.638,15	4.730,92	4.825,53	4.922,04	5.020,49	5.120,90	5.223,31	5.327,78	5.434,34	5.543,02

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 16 / 064

LEI Nº 539/2021

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 40HS

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	4.956,98	5.056,12	5.157,25	5.260,39	5.365,60	5.472,91	5.582,37	5.694,02	5.807,90	5.924,06	6.042,54	6.163,39	6.286,65	6.412,39	6.540,64	6.671,45	6.804,88	6.940,97
II	5.452,60	5.561,74	5.672,98	5.786,44	5.902,17	6.020,21	6.140,61	6.263,42	6.388,69	6.516,47	6.646,80	6.779,73	6.915,33	7.053,63	7.194,71	7.338,60	7.485,37	7.635,08
III	5.997,95	6.117,91	6.240,27	6.365,07	6.492,38	6.622,22	6.754,67	6.889,76	7.027,56	7.168,11	7.311,47	7.457,70	7.606,85	7.758,99	7.914,17	8.072,45	8.233,90	8.398,58
IV	6.596,75	6.728,69	6.863,26	7.000,53	7.140,54	7.283,35	7.429,01	7.577,59	7.729,15	7.883,73	8.041,40	8.202,23	8.366,28	8.533,60	8.704,27	8.878,36	9.055,93	9.237,04

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.148,03	2.190,99	2.234,81	2.279,50	2.325,09	2.371,60	2.419,03	2.467,41	2.516,76	2.567,09	2.618,43	2.670,80	2.724,22	2.778,70	2.834,28	2.890,96	2.948,78	3.007,76
II	2.362,83	2.410,08	2.458,28	2.507,45	2.557,60	2.608,75	2.660,93	2.714,14	2.768,43	2.823,80	2.880,27	2.937,88	2.996,64	3.056,57	3.117,70	3.180,05	3.243,65	3.308,53
III	2.599,10	2.651,08	2.704,11	2.758,19	2.813,35	2.869,62	2.927,01	2.985,55	3.045,26	3.106,17	3.168,29	3.231,66	3.296,29	3.362,22	3.429,46	3.498,05	3.568,01	3.639,37
IV	2.859,04	2.916,22	2.974,55	3.034,04	3.094,72	3.156,61	3.219,74	3.284,14	3.349,82	3.416,82	3.485,15	3.554,80	3.625,95	3.698,47	3.772,44	3.847,89	3.924,85	4.003,35

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.148,03	2.190,99	2.234,81	2.279,50	2.325,09	2.371,60	2.419,03	2.467,41	2.516,76	2.567,09	2.618,43	2.670,80	2.724,22	2.778,70	2.834,28	2.890,96	2.948,78	3.007,76
II	2.362,83	2.410,08	2.458,28	2.507,45	2.557,60	2.608,75	2.660,93	2.714,14	2.768,43	2.823,80	2.880,27	2.937,88	2.996,64	3.056,57	3.117,70	3.180,05	3.243,65	3.308,53
III	2.599,12	2.651,10	2.704,12	2.758,20	2.813,37	2.869,63	2.927,03	2.985,57	3.045,28	3.106,18	3.168,31	3.231,67	3.296,31	3.362,23	3.429,48	3.498,07	3.568,03	3.639,39
IV	2.859,01	2.916,19	2.974,52	3.034,01	3.094,69	3.156,58	3.219,71	3.284,11	3.349,79	3.416,79	3.485,12	3.554,82	3.625,92	3.698,44	3.772,41	3.847,86	3.924,81	4.003,31

CARGO: FARMACÊUTICO GENERALISTA

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	3.139,42	3.202,21	3.266,25	3.331,58	3.398,21	3.466,18	3.535,50	3.606,21	3.678,33	3.751,90	3.826,94	3.903,48	3.981,55	4.061,18	4.142,40	4.225,25	4.309,75	4.395,95
II	3.453,38	3.522,45	3.592,90	3.664,75	3.738,05	3.812,81	3.889,07	3.966,85	4.046,18	4.127,11	4.209,65	4.293,84	4.379,72	4.467,31	4.556,66	4.647,79	4.740,75	4.835,57
III	3.798,72	3.874,69	3.952,18	4.031,23	4.111,85	4.194,09	4.277,97	4.363,53	4.450,80	4.539,82	4.630,61	4.723,23	4.817,69	4.914,04	5.012,33	5.112,57	5.214,82	5.319,12
IV	4.178,60	4.262,17	4.347,41	4.434,36	4.523,05	4.613,51	4.705,78	4.799,89	4.895,89	4.993,81	5.093,69	5.195,56	5.299,47	5.405,46	5.513,57	5.623,84	5.736,32	5.851,04



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 17 / 064

LEI Nº 539/2021

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.850,60	1.887,61	1.925,37	1.963,87	2.003,15	2.043,21	2.084,08	2.125,76	2.168,28	2.211,64	2.255,87	2.300,99	2.347,01	2.393,95	2.441,83	2.490,67	2.540,48	2.591,29
II	2.035,66	2.076,37	2.117,90	2.160,26	2.203,46	2.247,53	2.292,48	2.338,33	2.385,10	2.432,80	2.481,46	2.531,08	2.581,71	2.633,34	2.686,01	2.739,73	2.794,52	2.850,41
III	2.239,23	2.284,02	2.329,70	2.376,29	2.423,82	2.472,30	2.521,74	2.572,18	2.623,62	2.676,09	2.729,61	2.784,21	2.839,89	2.896,69	2.954,62	3.013,71	3.073,99	3.135,47
IV	2.463,18	2.512,44	2.562,69	2.613,94	2.666,22	2.719,54	2.773,94	2.829,41	2.886,00	2.943,72	3.002,60	3.062,65	3.123,90	3.186,38	3.250,11	3.315,11	3.381,41	3.449,04

CARGO: INSEMINADOR ARTIFICIAL

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.569,72	1.601,12	1.633,14	1.665,80	1.699,12	1.733,10	1.767,76	1.803,12	1.839,18	1.875,97	1.913,48	1.951,75	1.990,79	2.030,61	2.071,22	2.112,64	2.154,89	2.197,99
II	1.726,71	1.761,24	1.796,47	1.832,40	1.869,05	1.906,43	1.944,56	1.983,45	2.023,12	2.063,58	2.104,85	2.146,95	2.189,89	2.233,68	2.278,36	2.323,92	2.370,40	2.417,81
III	1.899,36	1.937,35	1.976,10	2.015,62	2.055,93	2.097,05	2.138,99	2.181,77	2.225,41	2.269,92	2.315,31	2.361,62	2.408,85	2.457,03	2.506,17	2.556,29	2.607,42	2.659,57
IV	2.089,31	2.131,10	2.173,72	2.217,19	2.261,54	2.306,77	2.352,90	2.399,96	2.447,96	2.496,92	2.546,86	2.597,80	2.649,75	2.702,75	2.756,80	2.811,94	2.868,18	2.925,54

CARGO: MECÂNICO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.808,96	2.865,14	2.922,44	2.980,89	3.040,51	3.101,32	3.163,34	3.226,61	3.291,14	3.356,96	3.424,10	3.492,58	3.562,44	3.633,69	3.706,36	3.780,49	3.856,10	3.933,22
II	3.089,89	3.151,69	3.214,72	3.279,01	3.344,59	3.411,49	3.479,72	3.549,31	3.620,30	3.692,70	3.766,56	3.841,89	3.918,73	3.997,10	4.077,04	4.158,58	4.241,75	4.326,59
III	3.398,88	3.466,85	3.536,19	3.606,91	3.679,05	3.752,63	3.827,69	3.904,24	3.982,32	4.061,97	4.143,21	4.226,07	4.310,60	4.396,81	4.484,74	4.574,44	4.665,93	4.759,25
IV	3.738,76	3.813,53	3.889,80	3.967,60	4.046,95	4.127,89	4.210,45	4.294,66	4.380,55	4.468,16	4.557,52	4.648,68	4.741,65	4.836,48	4.933,21	5.031,88	5.132,51	5.235,16

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 16HRS

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	3.973,03	4.052,49	4.133,54	4.216,21	4.300,54	4.386,55	4.474,28	4.563,77	4.655,04	4.748,14	4.843,10	4.939,97	5.038,77	5.139,54	5.242,33	5.347,18	5.454,12	5.563,20
II	4.370,35	4.457,76	4.546,91	4.637,85	4.730,61	4.825,22	4.921,72	5.020,16	5.120,56	5.222,97	5.327,43	5.433,98	5.542,66	5.653,51	5.766,58	5.881,91	5.999,55	6.119,54
III	4.807,39	4.903,54	5.001,61	5.101,64	5.203,67	5.307,75	5.413,90	5.522,18	5.632,62	5.745,28	5.860,18	5.977,38	6.096,93	6.218,87	6.343,25	6.470,11	6.599,52	6.731,51
IV	5.288,12	5.393,88	5.501,76	5.611,79	5.724,03	5.838,51	5.955,28	6.074,38	6.195,87	6.319,79	6.446,18	6.575,11	6.706,61	6.840,74	6.977,56	7.117,11	7.259,45	7.404,64

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 18 / 064

LEI Nº 539/2021

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.891,57	2.949,40	3.008,39	3.068,56	3.129,93	3.192,53	3.256,38	3.321,50	3.387,94	3.455,69	3.524,81	3.595,30	3.667,21	3.740,55	3.815,37	3.891,67	3.969,51	4.048,90
II	3.180,73	3.244,34	3.309,23	3.375,41	3.442,92	3.511,78	3.582,02	3.653,66	3.726,73	3.801,26	3.877,29	3.954,84	4.033,93	4.114,61	4.196,90	4.280,84	4.366,46	4.453,79
III	3.498,79	3.568,77	3.640,14	3.712,95	3.787,21	3.862,95	3.940,21	4.019,01	4.099,39	4.181,38	4.265,01	4.350,31	4.437,32	4.526,06	4.616,58	4.708,91	4.803,09	4.899,16
IV	3.848,69	3.925,67	4.004,18	4.084,27	4.165,95	4.249,27	4.334,26	4.420,94	4.509,36	4.599,55	4.691,54	4.785,37	4.881,08	4.978,70	5.078,27	5.179,84	5.283,43	5.389,10

CARGO: NUTRICIONISTA

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.812,19	2.868,43	2.925,80	2.984,32	3.044,00	3.104,88	3.166,98	3.230,32	3.294,93	3.360,82	3.428,04	3.496,60	3.566,53	3.637,86	3.710,62	3.784,83	3.860,53	3.937,74
II	3.093,41	3.155,27	3.218,38	3.282,75	3.348,40	3.415,37	3.483,68	3.553,35	3.624,42	3.696,91	3.770,85	3.846,26	3.923,19	4.001,65	4.081,68	4.163,32	4.246,58	4.331,52
III	3.402,75	3.470,80	3.540,22	3.611,02	3.683,24	3.756,91	3.832,05	3.908,69	3.986,86	4.066,60	4.147,93	4.230,89	4.315,51	4.401,82	4.489,85	4.579,65	4.671,24	4.764,67
IV	3.743,02	3.817,88	3.894,24	3.972,12	4.051,57	4.132,60	4.215,25	4.299,56	4.385,55	4.473,26	4.562,72	4.653,98	4.747,06	4.842,00	4.938,84	5.037,61	5.138,37	5.241,13

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.404,47	1.432,56	1.461,21	1.490,44	1.520,25	1.550,65	1.581,66	1.613,30	1.645,56	1.678,47	1.712,04	1.746,28	1.781,21	1.816,83	1.853,17	1.890,23	1.928,04	1.966,60
II	1.544,92	1.575,82	1.607,34	1.639,49	1.672,28	1.705,72	1.739,84	1.774,63	1.810,13	1.846,33	1.883,25	1.920,92	1.959,34	1.998,52	2.038,49	2.079,26	2.120,85	2.163,27
III	1.699,42	1.733,41	1.768,08	1.803,44	1.839,51	1.876,30	1.913,83	1.952,10	1.991,15	2.030,97	2.071,59	2.113,02	2.155,28	2.198,39	2.242,35	2.287,20	2.332,95	2.379,60
IV	1.869,35	1.906,73	1.944,87	1.983,77	2.023,44	2.063,91	2.105,19	2.147,29	2.190,24	2.234,04	2.278,72	2.324,30	2.370,78	2.418,20	2.466,56	2.515,89	2.566,21	2.617,54

CARGO: PSICÓLOGO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	3.635,13	3.707,83	3.781,98	3.857,62	3.934,78	4.013,47	4.093,74	4.175,62	4.259,13	4.344,31	4.431,20	4.519,82	4.610,22	4.702,42	4.796,47	4.892,40	4.990,25	5.090,05
II	3.998,66	4.078,63	4.160,20	4.243,41	4.328,27	4.414,84	4.503,14	4.593,20	4.685,06	4.778,76	4.874,34	4.971,83	5.071,26	5.172,69	5.276,14	5.381,66	5.489,30	5.599,08
III	4.398,52	4.486,49	4.576,22	4.667,75	4.761,10	4.856,33	4.953,45	5.052,52	5.153,57	5.256,64	5.361,78	5.469,01	5.578,39	5.689,96	5.803,76	5.919,83	6.038,23	6.158,99
IV	4.838,40	4.935,17	5.033,87	5.134,55	5.237,24	5.341,99	5.448,83	5.557,80	5.668,96	5.782,34	5.897,98	6.015,94	6.136,26	6.258,99	6.384,17	6.511,85	6.642,09	6.774,93

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

LEI Nº 539/2021

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.326,30	1.352,82	1.379,88	1.407,48	1.435,63	1.464,34	1.493,62	1.523,49	1.553,96	1.585,04	1.616,74	1.649,08	1.682,06	1.715,70	1.750,01	1.785,01	1.820,71	1.857,13
II	1.458,93	1.488,11	1.517,87	1.548,23	1.579,19	1.610,77	1.642,99	1.675,85	1.709,36	1.743,55	1.778,42	1.813,99	1.850,27	1.887,27	1.925,02	1.963,52	2.002,79	2.042,85
III	1.604,82	1.636,92	1.669,66	1.703,05	1.737,11	1.771,85	1.807,29	1.843,43	1.880,30	1.917,91	1.956,27	1.995,39	2.035,30	2.076,00	2.117,52	2.159,88	2.203,07	2.247,13
IV	1.765,30	1.800,60	1.836,61	1.873,34	1.910,81	1.949,03	1.988,01	2.027,77	2.068,33	2.109,69	2.151,89	2.194,92	2.238,82	2.283,60	2.329,27	2.375,86	2.423,37	2.471,84

CARGO: FISIOTERAPEUTA 40 HORAS

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	3.400,79	3.468,80	3.538,18	3.608,94	3.681,11	3.754,74	3.829,83	3.906,43	3.984,56	4.064,25	4.145,54	4.228,45	4.313,02	4.399,28	4.487,26	4.577,01	4.668,55	4.761,02
II	3.740,86	3.815,68	3.891,99	3.969,83	4.049,23	4.130,21	4.212,81	4.297,07	4.383,01	4.470,67	4.560,09	4.651,29	4.744,31	4.839,20	4.935,98	5.034,70	5.135,40	5.238,10
III	4.114,95	4.197,24	4.281,19	4.366,81	4.454,13	4.543,22	4.634,09	4.726,77	4.821,31	4.917,73	5.016,09	5.116,41	5.218,74	5.323,11	5.429,58	5.538,17	5.648,93	5.761,91
IV	4.526,43	4.616,95	4.709,29	4.803,47	4.899,54	4.997,53	5.097,48	5.199,43	5.303,42	5.409,49	5.517,68	5.628,03	5.740,59	5.855,40	5.972,51	6.091,96	6.213,80	6.338,08

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HORAS

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.700,39	1.734,40	1.769,09	1.804,47	1.840,56	1.877,37	1.914,92	1.953,22	1.992,28	2.032,13	2.072,77	2.114,22	2.156,51	2.199,64	2.243,63	2.288,50	2.334,27	2.380,96
II	1.870,43	1.907,83	1.945,99	1.984,91	2.024,61	2.065,10	2.106,40	2.148,53	2.191,50	2.235,33	2.280,04	2.325,64	2.372,15	2.419,59	2.467,98	2.517,34	2.567,69	2.619,04
III	2.057,47	2.098,62	2.140,59	2.183,40	2.227,07	2.271,61	2.317,04	2.363,38	2.410,65	2.458,86	2.508,04	2.558,20	2.609,37	2.661,55	2.714,78	2.769,08	2.824,46	2.880,95
IV	2.263,22	2.308,48	2.354,63	2.401,74	2.449,78	2.498,77	2.548,75	2.599,72	2.651,71	2.704,75	2.758,84	2.814,02	2.870,30	2.927,71	2.986,26	3.045,99	3.106,91	3.169,04

CARGO: MÉDICO 40 HORAS

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	14.667,37	14.960,72	15.259,93	15.565,13	15.876,43	16.193,96	16.517,84	16.848,20	17.185,16	17.528,86	17.879,44	18.237,03	18.601,77	18.973,81	19.353,28	19.740,35	20.135,15	20.537,86
II	16.134,10	16.456,79	16.785,92	17.121,64	17.464,07	17.813,35	18.169,62	18.533,01	18.903,67	19.281,75	19.667,38	20.060,73	20.461,95	20.871,18	21.288,61	21.714,38	22.148,67	22.591,64
III	17.747,52	18.102,47	18.464,52	18.833,81	19.210,49	19.594,70	19.986,59	20.386,32	20.794,05	21.209,93	21.634,13	22.066,81	22.508,15	22.958,31	23.417,48	23.885,83	24.363,54	24.850,81
IV	19.522,28	19.912,72	20.310,98	20.717,20	21.131,54	21.554,17	21.985,25	22.424,96	22.873,46	23.330,93	23.797,55	24.273,50	24.758,97	25.254,15	25.759,23	26.274,41	26.799,90	27.335,90

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 20 / 064

**LEI Nº 539/2021**

**CARGO: MÉDICO 20 HORAS**

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	7.333,68	7.480,35	7.629,96	7.782,56	7.938,21	8.096,97	8.258,91	8.424,09	8.592,57	8.764,42	8.939,71	9.118,51	9.300,88	9.486,90	9.676,63	9.870,17	10.067,57	10.268,92
II	8.067,05	8.228,39	8.392,96	8.560,81	8.732,03	8.906,67	9.084,80	9.266,50	9.451,83	9.640,87	9.833,68	10.030,36	10.230,97	10.435,58	10.644,30	10.857,18	11.074,33	11.295,81
III	8.873,74	9.051,22	9.232,24	9.416,89	9.605,22	9.797,33	9.993,28	10.193,14	10.397,00	10.604,94	10.817,04	11.033,38	11.254,05	11.479,13	11.708,71	11.942,89	12.181,75	12.425,38
IV	9.761,11	9.956,34	10.155,46	9.914,41	10.112,70	10.314,95	10.521,25	10.731,68	10.946,31	11.165,24	11.388,54	11.616,31	11.848,64	12.085,61	12.327,32	12.573,87	12.825,35	13.081,85

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.619,29	1.651,68	1.684,71	1.718,41	1.752,78	1.787,83	1.823,59	1.860,06	1.897,26	1.935,21	1.973,91	2.013,39	2.053,66	2.094,73	2.136,62	2.179,36	2.222,94	2.267,40
II	1.781,22	1.816,85	1.853,18	1.890,25	1.928,05	1.966,61	2.005,94	2.046,06	2.086,98	2.128,72	2.171,30	2.214,72	2.259,02	2.304,20	2.350,28	2.397,29	2.445,23	2.494,14
III	1.959,33	1.998,52	2.038,49	2.079,26	2.120,83	2.163,26	2.206,53	2.250,66	2.295,67	2.341,59	2.388,42	2.436,19	2.484,91	2.534,61	2.585,30	2.637,01	2.689,75	2.743,54
IV	2.155,28	2.198,39	2.242,35	2.287,20	2.332,95	2.379,60	2.427,20	2.475,74	2.525,26	2.575,76	2.627,28	2.679,82	2.733,42	2.788,09	2.843,85	2.900,72	2.958,74	3.017,91

GIVANILDO TRUMI  
PREFEITO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 21 / 064

## TABELA MAGISTÉRIO - LEI Nº 539/2021

### CARGO: PROFESSOR

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.453,84	1.482,92	1.512,58	1.542,83	1.573,68	1.605,16	1.637,26	1.670,01	1.703,41	1.737,47	1.772,22	1.807,67	1.843,82	1.880,70	1.918,31	1.956,68	1.995,81	2.035,73
II	1.599,25	1.631,24	1.663,86	1.697,14	1.731,08	1.765,70	1.801,02	1.837,04	1.873,78	1.911,25	1.949,48	1.988,47	2.028,24	2.068,80	2.110,18	2.152,38	2.195,43	2.239,34
III	1.759,15	1.794,33	1.830,22	1.866,82	1.904,16	1.942,24	1.981,09	2.020,71	2.061,12	2.102,35	2.144,39	2.187,26	2.231,03	2.275,65	2.321,16	2.367,58	2.414,94	2.463,23

### CARGO: PEDAGOGO 20 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.616,43	1.648,76	1.681,73	1.715,37	1.749,68	1.784,67	1.820,36	1.856,77	1.893,91	1.931,78	1.970,42	2.009,83	2.050,02	2.091,02	2.132,85	2.175,50	2.219,01	2.263,39
II	1.778,07	1.813,63	1.849,90	1.886,90	1.924,64	1.963,13	2.002,40	2.042,44	2.083,29	2.124,96	2.167,46	2.210,81	2.255,02	2.300,12	2.346,13	2.393,05	2.440,91	2.489,73
III	1.955,87	1.994,99	2.034,89	2.075,58	2.117,10	2.159,44	2.202,63	2.246,68	2.291,61	2.337,45	2.384,19	2.431,88	2.480,52	2.530,13	2.580,73	2.632,34	2.684,99	2.738,69
IV	2.151,45	2.194,47	2.238,36	2.283,13	2.328,79	2.375,36	2.422,87	2.471,33	2.520,76	2.571,17	2.622,59	2.675,05	2.728,55	2.783,12	2.838,78	2.895,56	2.953,47	3.012,54

### CARGO: PEDAGOGO 40 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	3.401,88	3.469,92	3.539,32	3.610,10	3.682,30	3.755,95	3.831,07	3.907,69	3.985,84	4.065,56	4.146,87	4.229,81	4.314,41	4.400,69	4.488,71	4.578,48	4.670,05	4.763,45
II	3.742,05	3.816,89	3.893,23	3.971,09	4.050,52	4.131,53	4.214,16	4.298,44	4.384,41	4.472,10	4.561,54	4.652,77	4.745,82	4.840,74	4.937,56	5.036,31	5.137,03	5.239,77
III	4.116,20	4.198,52	4.282,49	4.368,14	4.455,51	4.544,62	4.635,51	4.728,22	4.822,78	4.919,24	5.017,62	5.117,98	5.220,34	5.324,74	5.431,24	5.539,86	5.650,66	5.763,67
IV	4.527,82	4.618,38	4.710,74	4.804,96	4.901,06	4.999,08	5.099,06	5.201,04	5.305,06	5.411,16	5.519,39	5.629,78	5.742,37	5.857,22	5.974,36	6.093,85	6.215,73	6.340,04

GIVANILDO TRUMI  
PREFEITO

(LEI Nº 541/2021)

## CARGOS EM COMISSÃO

### SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
1C-1	4.205,92
1C-2	3.693,93
1C-3	3.251,09
1C-4	2.846,61
1C-5	2.439,61
1C-6	2.032,53
1C-7	1.628,11
1C-8	1.220,86

**GIVANILDO TRUMI**  
**PREFEITO**

1

**(LEI Nº 539/2021)****VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

SÍMBOLOS	VALOR
GFC 01	146,62
GFC 02	293,31
GFC 03	439,98
GFC 04	588,77
GFC 05	733,35
GFC 06	880,03
GFC 07	1.026,69
GFC 08	1.173,37
GFC 09	1.320,05
GFC 10	1.466,72
GFC 11	1.613,39
GFC 12	1.760,07
GFC 13	1.906,72
GFC 14	2.053,39
GFC 15	2.200,10

**GIVANILDO TRUMI**  
**PREFEITO**

1

## (LEI Nº 541/2021)

### VALORES DOS SUBSÍDIOS

<b>Cargo:</b>	<b>Subsídio:</b>
<b>Prefeito</b>	<b>13.732,89</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>5.504,74</b>
<b>Secretários</b>	<b>5.504,74</b>

**GIVANILDO TRUMI**  
**PREFEITO**

Cod370358



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 356/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.856/2020, de 02/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.856/2020 de 02/12/2020 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.039	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (587)	303	94.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (594)	303	50.000,00
TOTAL			144.000,00

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM – Cota Mensal—Principal	000	180.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM—Cota Mensal—Principal	000	(36.000,00)
TOTAL			144.000,00

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod370392

### PORTARIA Nº 875/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 3.898/2021 no qual constam Laudos de Perícia Médica que afastam a servidora das suas atividades laborais presenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastou de suas atividades de trabalho presenciais, por estar gestante, servidora Aline Anciliero Ramos, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 2826-8 a partir de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod370332

### PORTARIA Nº 876/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 3.890/2021 no qual constam Laudos de Perícia Médica que afastam a servidora das suas atividades laborais presenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastou de suas atividades de trabalho presenciais, por estar gestante, servidora Fabiola Pan Guarez, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula funcional nº 1817-8 a partir de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Francieli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod370333

### PORTARIA Nº 878/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante indicados:

Servidor	Matrícula	Data início	Data fim
Margarete de Lurdes Kaiser Damsk	2287-2	09/08/2021	10/08/2021
Margarete de Lurdes Kaiser Damsk	2287-2	11/08/2021	11/08/2021
Nereu Hengen	735-3	11/08/2021	11/08/2021
Nereu Hengen	735-3	24/08/2021	24/08/2021
Ademir José Ribeiro	1058-8	10/08/2021	11/08/2021
Aline Carla Gomes Maffioletti	1699-0	16/08/2021	16/08/2021
Geneci Teresinha Bojarski	1416-8	16/08/2021	18/08/2021
Geneci Teresinha Bojarski	1416-8	20/08/2021	23/08/2021
Marcos Renato Bueno de Souza	1796-4	18/08/2021	18/08/2021
Meriele Masiero dos Santos	1483-7	18/08/2021	18/08/2021
Meriele Masiero dos Santos	1372-2	18/08/2021	18/08/2021
Imara Aparecida Pissolatto	2760-8	23/08/2021	23/08/2021
Juceli Ambrosini Kuster	1371-4	19/08/2021	19/08/2021
Daniela Maria Galo	1341-7	24/08/2021	24/08/2021
Emili Cristina dos Santos	2008-2	25/08/2021	03/09/2021
Joaquim Pereira da Silva	712-1	28/08/2021	26/08/2021
Audrey Gotardi	1810-2	27/08/2021	27/08/2021
Ernestina de Jesus de Lima	2178-3	31/08/2021	03/09/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod370340

### PORTARIA Nº 887/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder a Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2345-8, CPF nº 060.597.929-44, 04 (quatro) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 27 de setembro de 2021 e retorno no dia 01 de outubro de 2021, para Curitiba PR, para participar do Curso: Contratos Administrativos, Gestão e Fiscalização, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod370341

**PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº02/2021.**

**Súmula:** Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE**

I - Instaurar Sindicância Investigativa, com base no artigo 178 e artigo 179, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional do servidor/contratado J.C.Z., tipificado(s) nos termos dos artigos 155, inciso I, IX e art. 156, inciso I, da Lei Complementar Municipal 068/2012. (Estatuto dos Servidores Municipais de Chopinzinho).

II - Designar os servidores que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n. 051/2021, Alecson Piassa, RG. 7.317.802-9, Agente Administrativo, e Luciani Gubert, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da prática de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicição do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

IV – Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2021.

  
Secretária Municipal de Saúde de Chopinzinho.

Cod370371

**RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão de Cofinanciamento Estadual e Aprovar Plano de Ação Municipal

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.137/2007, em reunião com os conselheiros via whatsapp realizada em 30 de agosto de 2021, visto que se trata de um momento diferenciado devido a COVID-19 e respeitando aos idosos e demais conselheiros pertencentes ao grupo de risco

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Fica aprovado o Termo de Adesão de Cofinanciamento Estadual, por meio de Fundo a Fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR/PR.

**Art. 2º** - Fica aprovado o Plano de Ação Municipal apresentado pela técnica Gislaíne T. Galeazzi referente as informações necessárias para a Adesão: Atendimento físico; Execução de despesas; Financiamento; Resumo Executivo.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, 30 de agosto de 2021.

**HELENA MARIA RALDI LAZAROTTO**  
Presidente do CMDI

Cod370321

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2021**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018, Resolve,

**TORNAR PÚBLICO:**

–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	ELEANDRO SCENY
14º	JULIO CESAR LOPES MARTINS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod370316

**DECRETO Nº 352/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a anulação do Decreto n.º 430/2017, de 05 de Dezembro de 2017, que adequou o valor salarial da servidora Lídia Posso Simionato de acordo com o Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2011.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a instauração do Memorando Eletrônico n.º 2.709/2019, pelo qual a Secretaria de Administração solicitou análise fático-jurídica de uma possível mudança na remuneração das Enfermeiras que prestaram concurso público para Enfermeiro 40 horas, através do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2011, mas recebem seus vencimentos correspondentes ao cargo de Enfermeiro ESF 40 horas.

CONSIDERANDO a constatação da existência de vício no Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2011 ao constar o salário inicial para o cargo de Enfermeiro 40 horas correspondente ao salário inicial do cargo diverso de Enfermeiro ESF 40 horas.

CONSIDERANDO a constatação da existência de vício no ato administrativo que culminou na formalização do Decreto n.º 430/2017, de 05 de Dezembro de 2017, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2017, publicado no DIOEMS em 11/12/2017, que adequou o valor salarial da servidora Lídia Posso Simionato de acordo com o Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2011, violando a Lei Municipal n.º 3.652/2017, vigente à época, mais especificamente o seu Anexo IX (Tabela de Cargos e Vencimentos), que estabeleceu pisos salariais distintos para os cargos de Enfermeiro 40 horas e Enfermeiro ESF 40 horas.

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância.

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação aos atos administrativos retroagem às suas origens.

CONSIDERANDO que não restou comprovada nos autos a má-fé da servidora Lídia Posso Simionato e por se tratar de verba de natureza alimentar, a servidora deve ser dispensada da obrigação de devolver os valores recebidos a maior, desde a publicação do Decreto Municipal n.º 430/2017.

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa vinculada ao Memorando Eletrônico n.º 2.709/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica anulado o Decreto Municipal n.º 430/2017, de 05 de Dezembro de 2017, que adequou o valor salarial da servidora Lídia Posso Simionato de acordo com o Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato administrativo anulado.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod370317

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 67/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 22 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, e de Copa e Cozinha, Itens Desertos e Fracassados do Processo Nº 49/2021 – Pregão Nº 26/2021. Valor máximo estimado: R\$ 224.566,08. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod370338

**Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2020.**

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Petry Engenharia Ltda. CNPJ: 19.534.982/0001-20. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor do reequilíbrio: R\$ 57.133,94 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). Origem: Tomada de Preços nº 6/2020. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 02/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Diogo Alex Petry, pela Empresa.

Cod370343

**Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2020.**

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Petry Engenharia Ltda. CNPJ: 19.534.982/0001-20. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro, bem com a dilação do prazo de execução e vigência contratual. Valor do reequilíbrio: R\$ 42.492,82 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). Novo prazo de execução 29/04/2022. Novo prazo de vigência 22/12/2022. Origem: Tomada de Preços nº 6/2020. Fundamento Legal Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 02/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Diogo Alex Petry, pela Empresa.

Cod370344

**PORTARIA Nº 877/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 3.899/2021 no qual constam Laudos de Perícia Médica que afastam a servidora das suas atividades laborais presenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastou de suas atividades de trabalho presenciais, por estar gestante, servidora Suzana de Fátima Kurpel, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº 1630-4 a partir de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod370337

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PROCESSO SELETIVO 02/2021 PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº 005/2021 – Divulgação da Classificação Provisória  
 O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jandir Bandeira, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº. 383.803.310-87 e no RG sob nº 15.546.648-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Avenida Araucária nº. 2913–bairro Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista as Leis Municipais 450/10 e 701/14, com fundamento na Lei Federal 10.097/2000 e Decreto Federal n. 5.598/2005, que instituiu o programa de aprendizagem, e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a Classificação Provisória:

#### 1.CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA–AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ACERTOS	NOTA
1	NARA CAROLINE DIMER	15/09/2000	058.184.539-01	19	95,00
2	JULIA RIBEIRO GUSTMANN	20/07/2006	110.949.359-21	18	90,00
3	RAYSA DE CASSIA CESCA NUNES	17/08/2003	131.072.009-64	18	90,00
4	CIBELLY EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS	10/10/2005	132.779.169-42	17	85,00
5	ELLEN RAIANE DE OLIVEIRA MENDES	25/06/2004	101.588.259-50	17	85,00
6	KAONIA MADALENA DE ALMEIDA CARNEIRO	04/10/2003	104.345.439-00	17	85,00
7	GUSTAVO DUBIELLA DE MELLO	23/04/2003	110.832.309-05	17	85,00
8	GABRYELY RZESNIK DA SILVA	29/08/2002	105.471.289-16	17	85,00
9	MARIA GABRIELA OLIVEIRA SICKA	01/05/1999	117.435.899-80	17	85,00
10	SILMARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/10/1998	046.328.639-12	17	85,00
11	ISADORA LIMA BUENO	02/02/2007	112.691.479-78	16	80,00
12	ISADORA MATIAS PIRES	14/01/2006	102.633.439-01	16	80,00
13	MURILO ROBERTO MACHADO PIRES	06/01/2006	104.043.579-38	16	80,00
14	SAMUEL DE MATTOS FERREIRA	28/06/2005	124.384.879-09	16	80,00
15	ANA KAROLINE DOS SANTOS	27/04/2004	093.484.979-01	16	80,00
16	LETÍCIA MARIA ZEMBRUSKI	13/10/2003	110.324.479-58	16	80,00
17	ANNE GABRIELLY ARAUJO DOS SANTOS	27/06/2003	132.778.939-85	16	80,00
18	BRENDA VANZIN RIBAS	10/03/2001	114.310.669-58	16	80,00
19	NALISSA CRUZ DA SILVA	18/06/2007	095.961.409-57	15	75,00
20	PAULA CRISTINY TAQUES BOESE	12/06/2006	134.213.549-01	15	75,00
21	ADRIAN GABRIEL CARNEIRO BARBOSA	25/10/2005	109.211.369-00	15	75,00
22	WELITON GUSTAVO SANTOS DA SILVA	24/10/2005	121.230.759-30	15	75,00
23	VINICIUS BOESE MATIAS	24/06/2005	105.929.339-03	15	75,00
24	RAIAN MOURA DA COSTA	25/07/2004	069.049.251-08	15	75,00
25	MATEUS WANSCHER PEDROSO	22/05/2000	116.100.479-31	15	75,00
26	JAQUEINE AVILA	08/05/2000	106.769.209-69	15	75,00
27	KAUANE EDUARDA CORREA	05/10/2005	113.536.899-64	14	70,00
28	LARYSSA DE ABREU SANT'ANA	07/01/2004	128.369.439-55	14	70,00
29	CAMILLY VITORIA DA SILVA SAVI	30/10/2003	103.671.619-82	14	70,00
30	THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	13/01/2000	095.755.839-22	14	70,00
31	HEMERSON SAMUEL GONÇALVES EILERT	03/07/2007	107.532.789-01	13	65,00
32	CRISTIELLY LETICIA PEREIRA ARAUJO	21/12/2005	132.771.219-92	13	65,00
33	CAMILLE AMABILE SCHNEIDER CONSOLI	05/09/2005	118.029.239-18	13	65,00
34	ISABELLY CAMPOS SCOGINSKI	01/08/2005	134.798.009-12	13	65,00
35	LUIZ GABRIEL GOMES DE MOURA	31/10/2004	143.422.969-69	13	65,00
36	HEMELY CÁSSIA LUSTOSA MEZOMO	27/02/2004	122.110.819-08	13	65,00
37	EVELIN KAMILI BORGES DA SILVA	01/07/2005	113.155.429-94	12	60,00
38	RAISSA DE FREITAS NOLL	22/06/2005	131.213.369-40	12	60,00

39	GABRIEL ALIPIO GOIS DE ARAUJO	15/06/2005	137.077.539-30	12	60,00
40	ALEXSANDRO DE MEDEIROS VALÕES	06/06/2004	096.547.869-66	12	60,00
41	JOSE HENRIQUE VOGEL	17/03/2004	104.969.869-02	12	60,00
42	JAQUELINE FURQUIM FERMINO	17/11/2002	117.354.899-80	12	60,00
43	RAFAELA FONSECA DE QUADROS	06/11/2002	151.615.489-40	12	60,00
44	CHARLIZE TEIXEIRA	10/11/1999	119.716.769-26	12	60,00
45	FRANCILENE REIS DE MELO	02/10/1999	108.240.999-58	12	60,00
46	NICOLLY ROSA DE MORAES COSTA	15/10/2007	105.581.909-60	11	55,00
47	AMANDA BUENO DE OLIVEIRA	14/05/2007	156.206.799-00	11	55,00
48	LARA KRULIKOSKI DAS NEVES	26/04/2006	127.683.879-40	11	55,00
49	GEOVANA GOULART DA SILVA	07/01/2006	119.465.339-12	11	55,00
50	LEDIANE MATIAS SANTOS	18/04/2004	123.440.749-37	11	55,00
51	MIRELLA ELIZIO HERMANN	11/02/2004	116.919.969-04	11	55,00
52	TAISA ROSA DA SILVA	20/01/2004	128.721.839-30	11	55,00
53	KAROLINE MARTINS MACIEL	11/10/2003	121.690.779-01	11	55,00
54	ALEFER SARTORI DA CRUZ	28/01/2002	124.925.639-95	11	55,00
55	DAÍSE ECKS SCONGISKI	31/08/1999	110.636.039-78	11	55,00
56	JHENYFER SOARES MARTINS BAGGIO	22/05/2007	127.237.889-62	10	50,00
57	ALLANA DA CRUZ PEREIRA	31/10/2006	127.038.659-02	10	50,00
58	FELIPE DYLEN LEÃO	26/06/2006	114.819.119-45	10	50,00
59	YURI OLIVEIRA SANTOS	02/04/2006	079.576.269-04	10	50,00
60	DANIEL DA CRUZ CIRINO RODRIGUES	14/03/2006	132.248.649-23	10	50,00
61	VITÓRIA FRANÇA PUFF DA ROSA	10/03/2006	126.419.969-44	10	50,00
62	MAURICIO GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	12/08/2005	133.364.339-00	10	50,00
63	MARIA EDUARDA DENIZ	10/06/2005	112.277.139-83	10	50,00
64	EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	30/11/2004	117.909.519-76	10	50,00
65	BRUNA DE SOUZA	18/02/2004	127.431.559-06	10	50,00
66	JOCELENE REIS DE MELO	04/02/2001	113.546.889-37	10	50,00
67	AMANDA RAFAELA SOARES MARTINS	02/11/2000	114.575.459-77	10	50,00
-	ELIZIANE DOS SANTOS ALZIRIO	27/02/2007	144.609.889-33	9	45,00
-	MATHEUS HENRIQUE FONTANA	09/11/2005	128.102.329-97	9	45,00
-	JEFERSON STADNIK DA SILVA	03/11/2005	120.922.789-40	9	45,00
-	JOSÉ IVAN CAMPOS PILANTIR	22/07/2005	127-321-659-80	9	45,00
-	KARINA PONTES DONNER	25/04/2005	139.116.919-04	9	45,00
-	THALIA OLIVEIRA DE MELLO	13/01/2005	123.063.139-97	9	45,00
-	PAMELA MARSARO FRAGOSO	28/11/2004	117.834.179-86	9	45,00
-	TAILINE DOS SANTOS	18/04/2003	119.818.429-93	9	45,00
-	LUIZ GUSTAVO ALVES ALMEIDA	02/08/2000	051.398.989-77	9	45,00
-	JAINÉ BARBOSA DONER	20/07/2000	108.103.419-05	9	45,00
-	JOANIN DE OLIVEIRA JUNIOR	19/05/2007	141.195.649-40	8	40,00
-	VANESSA CAMARGO PRESTES	18/09/2006	145.059.689-44	8	40,00
-	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES	24/07/2006	15.950.512-0	8	40,00
-	VITORIA APARECIDA BRANCALIONI	17/02/2006	122.186.609-54	8	40,00
-	KARINE AMARAL DA SILVA	01/05/2005	124.441.719-00	8	40,00
-	JULIO CESAR DE MELO MATZEMBACHER	24/10/2004	128.767.079-26	8	40,00
-	ELEANDRO JOSÉ DE SOUZA	15/08/2004	125.299.599-78	8	40,00
-	KAUANE DE OLIVEIRA MELLO	13/03/2001	103.835.889-28	8	40,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 29 / 064

-	WILTON JOANILSON DE SOUZA	08/05/2007	125.299.049-95	7	35,00
-	EDENILSONLIMA MARTINS	08/07/2006	114.487.979-50	7	35,00
-	KAOANY ESTFF ANTUNES MAY	30/06/2006	139.158.109-16	7	35,00
-	GEOVANA DA SILVA	24/05/2006	112.483.639-06	7	35,00
-	MANOEL DE CASTRO VASCONCELOS	02/09/2004	101.507.809-58	7	35,00
-	GEONICE DOS ANJOS SANTOS	29/12/2002	143.969.029-48	7	35,00
-	SUELEN FERREIRA RODRIGUES	18/02/2001	110.951.029-23	7	35,00
-	TARISMA NAZARE BATISTA DA SILVA	20/12/2000	058.614.819-10	7	35,00
-	DOUGLAS KAUJE SILVA DE PONTES	10/04/2007	160.287.119-18	6	30,00
-	SUELEN DOS SANTOS ALVES	25/12/2006	131.512.689-35	6	30,00
-	ANDRESSA LUIZA INACIO FELIPE	29/03/2003	123.142.959-35	5	25,00
-	ISAQUE MARQUES BOEZE	19/01/2006	155.410.899-47	4	20,00
-	MARCIANA VAZ DA SILVA	14/04/2006	150.290.389-06	3	15,00
-	ALESSANDRA SMANIOTO PILONETTO	03/06/1999	112.416.579-71	AUSENTE	0,00
-	ALINE AMARAL DA SILVA	28/07/2003	124.442.479-06	AUSENTE	0,00
-	ANA CLAUDIA DE PAULA	30/08/2001	116.115.219-98	AUSENTE	0,00
-	EMILY CARVALHO COELHO	27/07/2006	048.102.382-88	AUSENTE	0,00
-	ESTEFANI CHAVES RUTHES	13/04/2004	125.655.159-79	AUSENTE	0,00
-	EVELIN APARECIDA CAMARGO	13/10/2004	148.549.149-55	AUSENTE	0,00
-	GABRIELA PONTES DE SOUZA	14/12/1999	092.573.179-00	AUSENTE	0,00
-	GESLAINE DOS SANTOS LEHMANN	30/09/2000	108.126.499-31	AUSENTE	0,00
-	GRAZIELI DE SIQUEIRA DONER	15/12/2005	132.203.709-42	AUSENTE	0,00
-	KAUANNE BUENO DOS REIS	05/05/2006	102.272.269-76	AUSENTE	0,00
-	LEIDIANE MATIAS SANTOS	18/04/2004	123.440.749-37	AUSENTE	0,00
-	MARELI DOS SANTOS DE PAULA	21/05/2004	116.115.309-89	AUSENTE	0,00
-	NATALICIO FERREIRA DIAS	23/12/2003	117.151.249-01	AUSENTE	0,00
-	RAYANE DE FREITAS NOLL	29/07/2007	114.360.669-80	AUSENTE	0,00
-	THALIA DA SILVA SOARES	10/08/2001	122.838.168-04	AUSENTE	0,00
-	VANESSA LIMA VASCONCELOS	23/11/2002	148-860.129-14	AUSENTE	0,00

## CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA–AFRODESCENDENTE					
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ACERTOS	NOTA
1	ANTÔNIO LUCIANO SILVA DOS SANTOS	23/11/2004	115.363.079-63	12	60,00
2	WESLEY RENAN ELIZIO HERMANN	25/03/2007	157.051.509-38	11	55,00
3	PALOMA DOS SANTOS FERREIRA	04/07/2005	123.038.769-23	10	50,00
-	ANA VITÓRIA MOTA DOS SANTOS	20/04/2007	158.913.479-62	9	45,00
-	ELIZANDRA CELKE DE CAMARGO	11/07/2003	118.815.129-08	9	45,00
-	LUANA DOS SANTOS LOPES FURQUIM	05/12/2003	152.301.079-79	6	30,00

## CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA–POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ACERTOS	NOTA
1	GRACINHA VENÂNCIO GOULART	19/07/2006	135.067.439.70	12	60,00
2	KAUAN LEONARDO MACIEL DE SOUZA	01/02/2005	105.233.179.30	12	60,00
3	EMANUELLY BRESCOVITES DOS SANTOS	25/04/2006	108.810.449-54	11	55,00
-	RENATA COSTA DE OLIVEIRA	13/11/2005	131.412.789-62	8	40,00

## 4. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA–DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ACERTOS	NOTA
SEM CANDIDATOS					

Coronel Domingos Soares-PR, 08 de setembro de 2021.

## JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

GLENIO JOSÉ MAITO - PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cod370351

### PORTARIA Nº167/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

REVOGAR

Art. 1º- A Portaria nº 065/2021 e NOMEAR a partir de 01 de setembro de 2021, o Sr. JORGE BRESCOVITES SOBRINHO, portador do documento de Identidade RG nº 4.454.394-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 624.403.229-20, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA, junto ao Departamento Infraestrutura e Engenharia, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 31 de agosto de 2021.

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº168/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

REVOGAR

Art. 1º- A Portaria nº 125/2021 e NOMEAR a partir de 01 de setembro de 2021, o Sr. VALDEMIR PONTES DE SANT'ANA, portador do documento de Identidade RG nº 9.836.777-2/PR, inscrito no CPF/MF nº 068.481.749-71, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO, junto ao Departamento Agricultura, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 31 de agosto de 2021.

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº169/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 01 de setembro de 2021, a Sra. KEURY FABRIS MARCON, portadora do documento de Identidade RG nº 9.792.040-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 074.938.799-82, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE ENGENHARIA, junto ao Departamento Infraestrutura e Engenharia, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 31 de agosto de 2021.

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod370379

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 64/2021 – Presencial.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda no Departamento de Esportes. Fornecimento: 18 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 9h do dia 30/09/2021 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/ início da etapa de lances a partir das 09:00 do dia 30/09/2021 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Rafaela Schereiner – Pregoeira.

Cod370301

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 65/2021–Eletrônico**

Objeto: Aquisição de brinquedos, materiais e equipamentos para as escolas da Rede Municipal de Ensino e Centro de Cultura. ABERTURADAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 29/09/2021. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 29/09/2021. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link–licitações”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Rafaela Schereiner–Pregoeira.

Cod370302

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 66/2021 – Presencial.**

Objeto: Aquisição e Instalação de vidros, para atender as necessidades da municipalidade. Fornecimento: 12 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12h do dia 30/09/2021 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 13:30 do dia 30/09/2021 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Rafaela Schereiner – Pregoeira.

Cod370304

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 67/2021 – Presencial.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra e fornecimento de peças de chapeação para manutenção dos veículos que compõe a frota municipal. Fornecimento: 10 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 9h do dia 29/09/2021 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 10:00 do dia 29/09/2021 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Rafaela Schereiner – Pregoeira.

Cod370305

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 68/2021 – Presencial.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de peças de mecânica para manutenção dos veículos leves e intermediários que compõe a frota municipal. Fornecimento: 10 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12h do dia 29/09/2021 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 13:30 do dia 29/09/2021 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Rafaela Schereiner – Pregoeira.

Cod370306

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 69/2021–Eletrônico**

Objeto: Aquisição de Papel Fotográfico tipo Glossy, compatível com as impressoras Ink Jet HP, Epson, Canon, Lexmark. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 05/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 05/10/2021. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link–licitações”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Rafaela Schereiner–Pregoeira.

Cod370307

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Jandir Bandiera, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000,

**TORNA PÚBLICO:**

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2021.

A referida audiência ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares, cabe-nos evidenciar que serão seguidas todas as regras de distanciamento social e higiene necessárias a proteção devido a pandemia do Coronavírus(Covid-19).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, 03 de setembro de 2021.

  
JANDIR BANDIERA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2022**

JANDIR BANDIERA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

**TORNA PÚBLICO:**

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral, os Conselhos Municipais, os Segmentos Organizados e os Vereadores, para apresentação e discussões pertinentes a **Lei Orçamentária Anual - LOA**, para o exercício financeiro de 2022.

A referida audiência ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares, cabe-nos evidenciar que serão seguidas todas as regras de distanciamento social e higiene necessárias a proteção devido a pandemia do Coronavírus(Covid-19).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, 03 de setembro de 2021.

  
JANDIR BANDIERA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod370314

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 4853/2021

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso VIII do Art.68 da Lei Orgânica deste Município.

**D E C R E T A:**

Art.1º–Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, no dia 7 de setembro de 2021, em virtude do falecimento do Ex-Servidor Público Sr. CELSO BRAZ BORTONCELLO, ocorrido na data de 06/09/2021.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod370300

### AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de itens móveis, e higiene.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min. do dia 22/09/2021.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com)

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 08 de setembro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

PREFEITO MUNICIPAL

### DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 101/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo do Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tendo por objetivo a futura e eventual aquisição de presente para o dia das crianças, estas matriculadas na rede municipal de ensino.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com o valor máximo de R\$ 19.756,20 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando que a disputa realizada, foram declarados os vencedores, conforme se verifica na Ata publicada no dia 13/08/2021, p. 77-82: Zarth & Cousseau Ltda (lote 1 e 2).

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 101/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de setembro de 2021.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	AVIGRANS EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA LTDA CNPJ: 38.359.450/0001-48 C.A.WENGEN E CIA LTDA –ME CNPJ:79.771.556/0001-31
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a compra de matérias para os salvos vidas e equipamentos de segurança e material de sinalização lonas, boias, nadadeiras e uniformes para uso na praia artificial, do município de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R\$: 4.826,00 (quatro mil oitocentos e vinte e seis)
PRAZO:	Até 10/08/2022
DOTAÇÃO	1100323.695.0015.1043.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CHIAPPARINI LTDA CNPJ: 19.129.607/0001-02
OBJETO:	Aquisição de Caiaque de pesca, contendo porta vara vertical, alça de transporte, cadeira/banco de caiaque, remo duplo, porta objeto/iscas, com largura mínima de 0,84 cm, capacidade de carga mínima 160kg, e preparação para pedal.
VALOR TOTAL:	R\$: 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta)
PRAZO:	Até 31/12/2021
DOTAÇÃO	33.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPOSTIVAS E OUTRAS.

Cod370356

## CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

ID. CONTRATO: 003/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES -PR

CONTRATADA: PAULA DANIELI BALOTON MEI

OBJETO: Aquisição e instalação de Novo Sistema de Computador e Câmera para gravação e transmissão das Sessões da Câmara Municipal..

VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.00.00. 1001-

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.-1001-OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

Enéas Marques, 08 de setembro de 2021.

Marcelo A. Antunes - Presidente da Câmara Municipal

Cod370331



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### DECRETO Nº 062/2021

**Súmula:** Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, nos termos da Lei Federal n. 12.527/2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimento e dá outras providências.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal se dará no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527 de 18 novembro de 2011 e deste Decreto.

Parágrafo único - Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Flor da Serra do Sul, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

**Art. 2º** - Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal n. 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§ 1º - Como documentos sigilosos podem exemplificar a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público, os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal. O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados, o prontuário médico de pacientes, as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto contagiosas.

§ 2º - havendo dúvida quando ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

**Art. 3º** - A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal nº 12.527/11, a saber:

I – informações: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV – informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V – tratamento de informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle de informação;

VI – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII – autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII – integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX – primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com máximo de detalhamento possível, sem modificações.

**Art. 4º** - O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos da prestação deste serviço.

§ 1º - Compete à Secretaria Municipal de Administração também, divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso a informação pública, utilizando para tanto:

I – O Diário Oficial do Município;

II – O site eletrônico da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;

§ 2º - Todos os órgãos da Administração Municipal elencados no Parágrafo Único do art. 1º deste Decreto ficam subordinados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 5º** - Os pedidos de informação serão processados no protocolo do Município de Flor da Serra do Sul, e deferido ou indeferido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 6º** - Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos, esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

**Art. 7º** - O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico, nele devendo constar, obrigatoriamente:

- O nome, qualificação e número do documento de identidade e CPF do solicitante;
- O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;
- A descrição clara e completa da informação ou de documento desejado;

**Art. 8º** - No caso do interessado desejar cópia de documento, este somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo.

§ 1º - Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

§ 2º - Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.

§ 3º - Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s), neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no *caput* deste artigo.

§ 4º - As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura.

§ 5º - O preço pelo custo do serviço, incluindo fotocópias, materiais e outros, deverá ter como parâmetro o preço praticado pelas empresas especializadas sediadas no Município, definido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá o documento adequado para o recolhimento do ônus previsto nos parágrafos anteriores.

**Art. 9º** - Serão disponibilizados de acordo com a legislação vigente, dados e as informações através da "internet" no Portal da Transparência Municipal.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontra-la.

**Art. 10** - Não sendo possível o acesso imediato da informação, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

I - disponibiliza-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;

II - O prazo referido no inciso anterior poderá ser dilatado de acordo da complexidade da informação a ser prestada.

**Art. 11** - O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

**Parágrafo Único** - O recurso previsto no *caput* deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo e dirigido à Secretaria responsável pela resposta, que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento com o devido parecer jurídico.

**Art. 12** - O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar a fornece-la, impor sigilo para a obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei Federal nº 12.527/2011, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

**Parágrafo Único** - idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

**Art. 13** - É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração Municipal da conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

**Parágrafo Único** - As divulgações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

**Art. 14** - O Município de Flor da Serra do Sul manterá "Portal eletrônico - site Oficial" como canal de comunicação entre governo e sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como: execução orçamentária; recursos públicos recebidos e/ou transferidos de outros órgãos, com a exposição da origem; valores e favorecidos; atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos; celebração de contratos e convênios (minuta) e outras avenças correlatas; etc.

**Art. 15** - Ao final de cada mês e até o quinto dia útil do mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal remeterão à Secretaria Municipal de Administração e Finanças o relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – PR, 08 de setembro de 2021.

VALMOR FELIPE Assinado de forma digital  
por VALMOR FELIPE  
JUNIOR:03526326908  
Dados: 2021.09.08  
15:43:44 -03'00'  
26908  
VALMOR FELIPE JUNIOR  
Prefeito Municipal

Cod370389

## PORTARIA Nº 305/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

**Art. 1º**-Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021, Processo 60/2021:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular	
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (médico) - Clínico geral, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender a Equipe de Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre e Atendimento de Urgência e Emergência.	MARLA BATTISTI	
	Fiscal Suplente	CLAUDETTE FÁTIMA MARCON FAVARETTO

**Art. 2º**-Os servidores designados têm como incumbência básica: I- obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II- acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III- Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto. IV- Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

**Art. 3º**-Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a

cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização. Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul-PR, em 08 de setembro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod370360

## Aviso de licitação com itens exclusivos para Me e EPP e

Ampla concorrência  
Pregão Eletrônico Nº 45/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Recapagens De Pneus Para Os Veículos e Máquinas Pertencentes a Frota Municipal. às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Setembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 003 de 17 de fevereiro de 2016. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br), ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 08 de Setembro de 2021.

Valmor Felipe Junior

Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº. 60/2021

Edital de Pregão Presencial nº. 39/2021

Objeto: objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico – Clínico Geral, com carga horária de 30(trinta) horas semanais para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência. Retifica-se o aviso de homologação de licitação, publicado em 02 de Setembro de 2021 no diário oficial do município – Jornal Tribuna Regional Ed. 1915 pg. 2A e Dióems Ed. 2437 Ano X Pg 25 e aviso de extrato de contrato de licitação, publicado em 04 de Setembro de 2021 no diário oficial do município – Jornal Tribuna Regional Ed. 1916 pg. 2A e publicado em 06 de Setembro de 2021 Dióems Ed. 2439 Ano X Pg 32 :

### Onde lê-se: "

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico – Clínico Geral, com carga horária de 30 (quarenta) horas semanais para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência."

### leia-se: "

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico – Clínico Geral, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência."

Ressaltamos que o erro acima ocorreu apenas nos documentos emitidos pelo sistema Betha, que o objeto do instrumento convocatório encontrava-se correto e no restante do processo também, que o mesmo não interferiu no resultado do certame.

Flor da Serra do Sul/PR, 08 de setembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL</b> CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3665-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 13/2021 - DL Processo Administrativo: 46-74/2021 Processo de Licitação: 65/2021 Data do Processo: 01/09/2021 Folha: 1/1
---	--

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 65/2021
- b ) Licitação Nr.: 13/2021-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 03/09/2021
- e ) Objeto da Licitação: Contratação do Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para realização de curso de Assistente Administrativo em EAD, para formação de jovens aprendizes e Curso profissionalizante de Corte e Costura (Kit Didático de Confecção) através da escola móvel para municípios de Flor da Serra do Sul.

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Quote de Itens	Média Descto (%)	Totais dos Itens
..002175 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	1	0,0000	27.520,00
	1		27.520,00

Flor da Serra do Sul, 3 de Setembro de 2021.	VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL
--	---

Cod370385

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 180/2021  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

Valor.: 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais)

Vigência.: Início: 03/09/2021 Término: 02/09/2023

Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2021

Recursos.: Dotação:

Objeto.: Contratação do Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para realização de curso de Assistente Administrativo em EAD, para formação de jovens aprendizes e Curso profissionalizante de Corte e Costura (Kit Didático de Confecção) através da escola móvel para municípios de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Setembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Cod370386

## EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: JORGE RICARDO BARROS PERALTA

OBJETO/CARGO: FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS – PSS

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 03/09/2021 A 02/09/2022.

Cod370342

## REQUERIMENTO DE DIÁRIA

### Requisição nº 046/2021

#### 1. Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: MARLI MATIAS DOS SANTOS

Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

Matrícula: 1052

Data de Solicitação: 12/08/2021

Quantidade de Diária: 04

Data de saída: 17/08/2021

até 21/08/2021

Destino: CURITIBA - PR

Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio ( )

Passagem Rodoviária ( X ) Passagem Aérea ( )

- ÔNIBUS PRINCESA DOS CAMPOS

**Objetivo da Viagem:** Participar do Curso de Capacitação e Treinamento operacional para os novos agentes públicos das agências do trabalhador do Paraná no auditório da ESEDH/SEJUF em Curitiba - PR.

#### Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

  
EDERSON DAL MAGRO

Chefe de Gabinete/Secretário Esp. Adm. E Planejamento

4458

## REQUERIMENTO DE DIÁRIA

### Requisição nº 047/2021

#### 1. Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 169

Data de Solicitação: 09/08/2021

Quantidade de Diária: 02

Data de saída: 12/08/2021

até 14/08/2021

Destino: CURITIBA - PR

Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )

Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )

PLACA: SPIN (BDH7B73)

**Objetivo da Viagem:** Levar paciente

- Jeferson Pereira de Oliveira para consulta no Hospital Erasto Gaertner.

#### Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

  
VALDINEI BATTISTI

Secretário Municipal de Saúde

4487

## REQUERIMENTO DE DIÁRIA

### Requisição nº 048/2021

#### 1. Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 169

Data de Solicitação: 16/08/2021

Quantidade de Diária: 05

Data de saída: 18/08/2021

até 23/08/2021

Destino: TANGARÁ DA SERRA - MT

Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )

Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )

PLACA: SPIN (BDH7B73)

Objetivo da Viagem: Levar paciente

- Emeline Bariveira para realizar a troca de acompanhante no Hospital das Clínicas.

#### Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

  
VALDÍNEI BATTISTI  
Secretário Municipal de Saúde

4488

## REQUERIMENTO DE DIÁRIA

### Requisição nº 050/2021

#### 1. Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR

Cargo: PREFEITO

Matrícula: 1086

Data de Solicitação: 12/08/2021

Quantidade de Diária: 2

Data de saída: 16/08/2021

até 18/08/2021

Destino: CURITIBA - PR

Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )

Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )

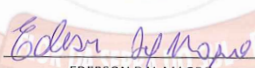
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)

Objetivo da Viagem: Ida a ALEP no Gabinete do Deputado Traiano, gabinete do Deputado Guerra.

#### Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

  
EDERSON DAL MAGRO  
Chefe de Gabinete/Secretário Esp. Adm. E Planejamento

4490

## REQUERIMENTO DE DIÁRIA

### Requisição nº 049/2021

#### 1. Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 975

Data de Solicitação: 18/08/2021

Quantidade de Diária: 02

Data de saída: 22/08/2021

até 24/08/2021

Destino: CURITIBA - PR

Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )

Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )

PLACA: BDK 1C26 (FOX)


Objetivo da Viagem: Levar paciente

- Pedro Gabriel Bernardi para realizar exame na clínica DAPI em Curitiba - PR.

#### Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

  
VALDÍNEI BATTISTI  
Secretário Municipal de Saúde

4489

## REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 052/2021

### 2. Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR

Cargo: PREFEITO

Matrícula: 1086

Data de Solicitação: 18/08/2021

Quantidade de Diária: 5

Data de saída: 21/08/2021

até 26/08/2021

Destino: BRASILIA - DF

Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )

Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )

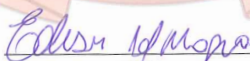
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)

**Objetivo da Viagem:** Audiência na FNDE em busca do mobiliário para creche nova; Ministério do Trabalho e Previdência em busca de recursos para geração de empregos; Audiências nos gabinetes do Deputado Francischini, Deputada Leandre e Deputado Vermelho; Audiência com o Assessor do Deputado Onyx Lorenzoni; Ida ao Senado Federal; Audiência com o Senador Flávio Arns.

### Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:



EDERSON DAL MAGRO

Chefe de Gabinete/Secretário Esp. Adm. E Planejamento

4492

Cod370350

## EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: CLARICE PARECIDA MATANA RAMOS

OBJETO/CARGO:SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 08/09/2022

Cod370354

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### “ERRATA”

Retifica o Decreto n.º 010/2021

FICA RETIFICADO o seguinte:

- onde lê-se, “feriado de Corpus Christi”, na publicação do dia 01 de setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Ano X – Edição n.º 2436, Página 29/056, leia-se “feriado de 07 de setembro–Independência da República”.

- onde lê-se, “feriado de Corpus Christi”, na publicação do dia 02 de setembro de 2021 no Jornal da Fronteira, Ano 29 – Edição n.º 1349, Página 12, leia-se “feriado 07 de setembro–Independência da República”.

Flor da Serra do Sul, 03 de setembro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

Cod370311

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 056/2021-PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de utensílio domésticos para atender as necessidades da cozinha industrial da secretaria de Política às Mulheres desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: LORO & SOUZA, foi vencedora do item, com o valor global de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Mangueirinha, 08 de Setembro de 2021  
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais elétricos e iluminação para suprir as necessidades da Secretaria Obras públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 24 de Setembro de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 08 de Setembro de 2021.

Publique-se

Dorli Netto - Pregoeiro

Cod370361

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2021

O Prefeito do Município de Mangueirinha-PR, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, amparado no art. 48, parágrafo único da Lei complementar n.º 101/2000, torna público que será realizada, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, em 24 de setembro do corrente ano, às 09h00min, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão e elaboração do Projeto de Lei, da Lei do Orçamento Anual – LOA, para o ano exercício de 2022.

Mangueirinha, 08 de setembro de 2021.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Mangueirinha

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E CONSELHO DO FUNDEB

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MANGUEIRINHA-PR, devidamente representada pelo Sr. Valdemar Sbalcheiro, com poderes que lhe foram atribuídos por meio do decreto n.º 315/2021 de 01/09/2021, utiliza do presente instrumento para convocação dos membros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Conselho Municipal de Educação (CME) para reunião extraordinária, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2021, às 09h00min nas dependências do Centro de Eventos Darci Gubert, visando tratar de assuntos pertinentes a retomada da Educação no Município, dada a necessidade de busca por uma solução conjunta diante da defasagem pedagógica em que os educandos se encontram nesse período pós-pandemia.

Mangueirinha, 08 de setembro de 2021.

VALDEMAR SBALCHEIRO



## DECRETO 323/2021

**SÚMULA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 6º da Lei Municipal nº 2162/2020, de 29 de Outubro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, anulação de dotação orçamentária dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 08 de Setembro de 2021.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 42 / 064

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 09/09/2021 até 09/09/2021

Exercício de 2021

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA														
30	Decreto 000323/21	002162/20	Suplementar	09/09/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	70.000,00	302	2.023	3.3.90.33.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Título a Classificar	
30	Decreto 000323/21	002162/20	Suplementar	09/09/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	70.000,00	224	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Título a Classificar	
Total da entidade:								140.000,00						

## RESUMO

Suplementar:	70.000,00	Adicionar anulação de dotação:	70.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	70.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod370323

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2021

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E FRANQUI ADRIANO KLEM, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguçu, n.º 750, inscrita no CNPJ sob n.º 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, portador do CPF sob nº 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº 1958087-3 SESP/PR e pela Senhora DEBORA BONETTI DA SILVA, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado FRANQUI ADRIANO KLEM, com sede na Linha Lageado Doce, em Nova Esperança do Sudoeste, inscrito no CPF sob n.º 062.901.429-92, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 56/2021, de 26 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

Ficam alterados em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o qual passa a ser:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
12	Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	750	20,00	15.000,00
19	Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	500	31,50	15.750,00
VALOR TOTAL			30.750,00		

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de alteração do quantitativo dos itens, tendo em vista o retorno das aulas presenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG FRANQUI ADRIANO KLEM

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

DEBORA BONETTI DA SILVA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF/RG: CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2021

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E IARA VIVIANE MEURER, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguçu, n.º 750, inscrita no CNPJ sob n.º 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, portador do CPF sob nº 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº 1958087-3 SESP/PR e pela Senhora DEBORA BONETTI DA SILVA, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado IARA VIVIANE MEURER, com sede na Linha Meurer, em Nova Esperança do Sudoeste, inscrita no CPF sob n.º 116.489.669-50, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 55/2021, de 26 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

Ficam alterados em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o qual passa a ser:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------	----	-----	-------------	-------------

02	Afíface fresca, tipo cresa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	1.250	2,90	3.625,00
VALOR TOTAL				3.625,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de alteração do quantitativo dos itens, tendo em vista o retorno das aulas presenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG IARA VIVIANE MEURER

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

DEBORA BONETTI DA SILVA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF/RG: CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2021

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E JOSÉ FERNANDO DALAVALLE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguçu, n.º 750, inscrita no CNPJ sob n.º 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, portador do CPF sob nº 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº 1958087-3 SESP/PR e pela Senhora DEBORA BONETTI DA SILVA, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOSÉ FERNANDO DALAVALLE, com sede na Linha Quilômetro 26, em Enéas Marques, inscrito no CPF sob n.º 431.623.399-87, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 57/2021, de 26 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

Ficam alterados em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o qual passa a ser:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
17	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	625	20,00	12.500,00
VALOR TOTAL				12.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de alteração do quantitativo dos itens, tendo em vista o retorno das aulas presenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG JOSÉ FERNANDO DALAVALLE

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

DEBORA BONETTI DA SILVA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF/RG: CPF/RG:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 44 / 064

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2021

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E SHIRLEY DE FÁTIMA GANDOLFI DE MORAES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguçu, n.º 750, inscrita no CNPJ sob n.º 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, portador do CPF sob n.º 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº 1958087-3 SESP/PR e pela Senhora DEBORA BONETTI DA SILVA, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado SHIRLEY DE FÁTIMA GANDOLFI DE MORAES, com sede na Linha Nova Esperança, em Nova Esperança do Sudoeste, inscrita no CPF sob n.º 003.528.799-39, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 58/2021, de 26 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

Ficam alterados em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o qual passa a ser:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
6	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	375	2,90	1.087,50
15	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	625	3,30	2.062,50
16	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	375	2,90	1.087,50
VALOR TOTAL				4.237,50	

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de alteração do quantitativo dos itens, tendo em vista o retorno das aulas presenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG SHIRLEY DE FÁTIMA GANDOLFI DE MORAES

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

DEBORA BONETTI DA SILVA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF/RG: CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2021

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E LUCIA BARDINI MATOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguçu, n.º 750, inscrita no CNPJ sob n.º 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, portador do CPF sob n.º 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº 1958087-3 SESP/PR e pela Senhora DEBORA BONETTI DA SILVA, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado LUCIA BARDINI MATOS, com sede na Linha Herculan, em Nova Esperança do Sudoeste, inscrita no CPF sob n.º 735.243.109-82, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 59/2021, de 26 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

Ficam alterados em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos descritos no Projeto de

Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o qual passa a ser:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
10	Macarrão caseiro, produto íntegro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	625	17,50	10.937,50
VALOR TOTAL				10.937,50	

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de alteração do quantitativo dos itens, tendo em vista o retorno das aulas presenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG LUCIA BARDINI MATOS

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

DEBORA BONETTI DA SILVA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF/RG: CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2021

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E ELIANE DA ROCHA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguçu, n.º 750, inscrita no CNPJ sob n.º 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, portador do CPF sob n.º 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº 1958087-3 SESP/PR e pela Senhora DEBORA BONETTI DA SILVA, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ELIANE DA ROCHA, com sede na Linha Quilômetro 38, em Nova Esperança do Sudoeste, inscrita no CPF sob n.º 077.437.129-31, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 60/2021, de 26 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

Ficam alterados em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o qual passa a ser:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
5	Biscoito caseiro, produto íntegro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	875	24,00	21.000,00
8	Cuca caseira doce, produto íntegro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado.</u>	UN	875	12,00	10.500,00
13	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UN	1000	10,80	10.800,00
VALOR TOTAL				42.300,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de alteração do quantitativo dos itens, tendo em vista o retorno das aulas presenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG ELIANE DA ROCHA

Prefeito Municipal CONTRATADA

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 45 / 064

## CONTRATANTE

DEBORA BONETTI DA SILVA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:  
CPF/RG: CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Cod370328

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	63/2021
b) Licitação nº	Pregão nº 38/2021
c) Data Homologação	08 de setembro de 2021
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro em ACM, na praça municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

### À empresa:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	1	EMP	Confecção e instalação de letreiro em ACM conforme descrição e projeto constante no termo de referência em anexo ao Edital. Dimensão total 930 x 163 cm (LxA), com no mínimo 20cm de espessura.	CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA	20.900,00	20.900,00

### Totalizando:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL HOMOLOGADO
CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA	72.534.159/0001-05	20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de setembro de 2021.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod370330

## DECRETO N.º 079/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2021.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Decreto Nº. 088/2020 de 16 de Dezembro de 2020, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/08/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR**, 03 de setembro de 2021.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 47 / 064

Página 1 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Agosto/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maião Novembro	Junho Dezembro		
<b>Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.631.102,93</b> <b>2.334.994,67</b>	<b>1.581.160,37</b> <b>1.893.160,37</b>	<b>2.156.392,12</b> <b>1.581.160,37</b>	<b>1.616.849,95</b> <b>1.581.160,37</b>	<b>1.581.160,37</b> <b>1.581.160,37</b>	<b>1.673.503,63</b> <b>1.581.160,37</b>	<b>20.792.965,89</b>	<b>20.090.765,89</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	914.232,74 909.863,66	909.863,66 909.863,66	989.393,66 909.863,66	909.863,66 909.863,66	909.863,66 909.863,66	909.863,66 909.863,66	11.002.263,00	11.002.263,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.574,85 7.538,65	7.538,65 7.538,65	7.538,65 7.538,65	7.538,65 7.538,65	7.538,65 7.538,65	7.538,65 7.538,65	90.500,00	90.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	709.295,34 1.417.592,36	663.758,06 975.758,06	1.159.459,81 663.758,06	699.447,64 663.758,06	663.758,06 663.758,06	756.101,32 663.758,06	9.700.202,89	8.998.002,89
<b>Despesas de Capital</b>	<b>169.205,90</b> <b>488.875,10</b>	<b>68.875,10</b> <b>3.085.654,19</b>	<b>6.232.960,51</b> <b>68.875,10</b>	<b>326.875,10</b> <b>68.875,10</b>	<b>68.875,10</b> <b>68.875,10</b>	<b>68.875,10</b> <b>68.875,10</b>	<b>10.785.696,50</b>	<b>10.785.696,50</b>
INVESTIMENTOS	144.765,50 114.551,50	44.551,50 3.061.330,59	6.080.225,50 44.551,50	302.551,50 44.551,50	44.551,50 44.551,50	44.551,50 44.551,50	10.015.285,09	10.015.285,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.440,40 374.323,60	24.323,60 24.323,60	152.735,01 24.323,60	24.323,60 24.323,60	24.323,60 24.323,60	24.323,60 24.323,60	770.411,41	770.411,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.810,50 13.744,50	13.744,50 13.744,50	13.744,50 13.744,50	13.744,50 13.744,50	13.744,50 13.744,50	13.744,50 13.744,50	165.000,00	165.000,00
<b>Total da Unidade Gestora 0</b>	<b>1.814.119,33</b> <b>2.837.614,27</b>	<b>1.663.779,97</b> <b>4.992.559,06</b>	<b>8.403.097,13</b> <b>1.663.779,97</b>	<b>1.957.469,55</b> <b>1.663.779,97</b>	<b>1.663.779,97</b> <b>1.663.779,97</b>	<b>1.756.123,23</b> <b>1.663.779,97</b>	<b>31.743.662,39</b>	<b>31.041.462,39</b>
<b>Unidade Gestora: 1 - CAMARA</b>								
<b>Despesas Correntes</b>							-	<b>1.414.133,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	994.305,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	419.828,00
<b>Despesas de Capital</b>							-	<b>216.848,00</b>
INVESTIMENTOS							-	216.848,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 48 / 064

Página 2 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Agosto/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
<b>Total da Unidade Gestora 1</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.630.981,00</b>
<b>Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>677.688,79</b>	<b>674.450,11</b>	<b>1.107.887,35</b>	<b>691.185,13</b>	<b>674.450,11</b>	<b>708.873,52</b>		
	<b>774.458,76</b>	<b>874.450,11</b>	<b>674.450,11</b>	<b>674.450,11</b>	<b>674.450,11</b>	<b>674.450,11</b>	<b>8.881.244,32</b>	<b>8.865.244,32</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.697,81	359.969,29	359.969,29	359.969,29	359.969,29	359.969,29	4.521.360,00	4.521.360,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.990,98	314.480,82	747.918,06	331.215,84	314.480,82	348.904,23		
	414.489,47	314.480,82	314.480,82	314.480,82	314.480,82	314.480,82	4.359.884,32	4.343.884,32
<b>Despesas de Capital</b>	<b>13.910,94</b>	<b>13.844,46</b>	<b>252.973,85</b>	<b>71.761,46</b>	<b>13.844,46</b>	<b>13.844,46</b>		
	<b>13.844,46</b>	<b>13.844,46</b>	<b>13.844,46</b>	<b>13.844,46</b>	<b>13.844,46</b>	<b>13.844,46</b>	<b>463.246,39</b>	<b>463.246,39</b>
INVESTIMENTOS	13.910,94	13.844,46	252.973,85	71.761,46	13.844,46	13.844,46		
	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	463.246,39	463.246,39
<b>Total da Unidade Gestora 2</b>	<b>691.599,73</b>	<b>688.294,57</b>	<b>1.360.861,20</b>	<b>762.946,59</b>	<b>688.294,57</b>	<b>722.717,98</b>		
	<b>788.303,22</b>	<b>888.294,57</b>	<b>688.294,57</b>	<b>688.294,57</b>	<b>688.294,57</b>	<b>688.294,57</b>	<b>9.344.490,71</b>	<b>9.328.490,71</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.505.719,06</b>	<b>2.352.074,54</b>	<b>9.763.958,33</b>	<b>2.720.416,14</b>	<b>2.352.074,54</b>	<b>2.478.841,21</b>		
	<b>3.625.917,49</b>	<b>5.880.853,63</b>	<b>2.352.074,54</b>	<b>2.352.074,54</b>	<b>2.352.074,54</b>	<b>2.352.074,54</b>	<b>41.088.153,10</b>	<b>42.000.934,10</b>



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 49 / 064

Página 1 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Agosto/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.864.339,44	2.850.650,96	2.996.744,60	2.910.107,98	2.850.650,96	2.925.099,27		
	2.851.680,96	3.022.650,96	2.850.650,96	2.850.650,96	2.850.650,96	2.850.650,96	34.674.528,97	34.674.528,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.658,68	155.910,12	155.910,12	155.910,12	155.910,12	155.910,12		
	155.910,12	155.910,12	155.910,12	155.910,12	155.910,12	155.910,12	1.871.670,00	1.871.670,00
Impostos	148.149,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00		
	147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	1.770.000,00	1.770.000,00
Taxas	8.509,68	8.469,12	8.469,12	8.469,12	8.469,12	8.469,12		
	8.469,12	8.469,12	8.469,12	8.469,12	8.469,12	8.469,12	101.670,00	101.670,00
Contribuições	20.255,40	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60		
	20.158,60	80.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	302.000,00	302.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.255,40	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60		
	20.158,60	80.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	302.000,00	302.000,00
Receita Patrimonial	6.050,75	6.021,75	22.406,89	6.826,75	6.021,75	6.046,75		
	7.051,75	6.021,75	6.021,75	6.021,75	6.021,75	6.021,75	90.535,14	90.535,14
Valores Mobiliários	6.050,75	6.021,75	22.406,89	6.826,75	6.021,75	6.046,75		
	7.051,75	6.021,75	6.021,75	6.021,75	6.021,75	6.021,75	90.535,14	90.535,14
Receita de Serviços	11.809,20	11.752,80	11.752,80	11.752,80	11.752,80	11.752,80		
	11.752,80	11.752,80	11.752,80	11.752,80	11.752,80	11.752,80	141.090,00	141.090,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
Outros Serviços	11.641,80	11.586,20	11.586,20	11.586,20	11.586,20	11.586,20		
	11.586,20	11.586,20	11.586,20	11.586,20	11.586,20	11.586,20	139.090,00	139.090,00
Transferências Correntes	2.665.547,81	2.652.809,29	2.782.517,79	2.661.544,31	2.652.809,29	2.727.232,60		
	2.652.809,29	2.764.809,29	2.652.809,29	2.652.809,29	2.652.809,29	2.652.809,29	32.171.316,83	32.171.316,83
Transferências da União e de suas Entidades	1.434.538,43	1.427.682,87	1.557.391,37	1.427.682,87	1.427.682,87	1.462.106,28		
	1.427.682,87	1.539.682,87	1.427.682,87	1.427.682,87	1.427.682,87	1.427.682,87	17.415.181,91	17.415.181,91
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	912.246,30	907.886,70	907.886,70	916.621,72	907.886,70	947.886,60		
	907.886,70	907.886,70	907.886,70	907.886,70	907.886,70	907.886,70	10.947.734,92	10.947.734,92

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 50 / 064

Página 2 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Agosto/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Transferências de Instituições Privadas	703,08 699,72	699,72 699,72	699,72 699,72	699,72 699,72	699,72 699,72	699,72 699,72	8.400,00	8.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	318.060,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	3.800.000,00	3.800.000,00
Outras Receitas Correntes	4.017,60 3.998,40	3.998,40 3.998,40	3.998,40 3.998,40	53.915,40 3.998,40	3.998,40 3.998,40	3.998,40 3.998,40	97.917,00	97.917,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.841,40 1.832,60	1.832,60 1.832,60	1.832,60 1.832,60	51.749,60 1.832,60	1.832,60 1.832,60	1.832,60 1.832,60	71.917,00	71.917,00
Demais Receitas Correntes	2.176,20 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	26.000,00	26.000,00
DEDUÇÕES (B)	-367.805,41 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-4.394.330,00	-4.394.330,00
RECEITAS CAPITAL (D)	3.348,00 3.332,00	3.332,00 2.935.111,09	4.857.812,00 3.332,00	3.332,00 3.332,00	3.332,00 3.332,00	3.332,00 3.332,00	7.826.259,09	7.826.259,09
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.499.882,03 2.488.965,27	2.487.935,27 5.591.714,36	7.488.508,91 2.487.935,27	2.547.392,29 2.487.935,27	2.487.935,27 2.487.935,27	2.562.383,58 2.487.935,27	38.106.458,06	38.106.458,06

Cod370310

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### DECRETO Nº 3.894

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 3.875 de 02 de agosto de 2021 e suas alterações. O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.178 de 30 de julho de 2021; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 7º do Decreto Municipal 3.875 de 02 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

Art. 7º – Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;

II – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

III – eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;

IV – eventos com duração superior a 6 horas;

V – eventos esportivos com presença de público;

VI – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta forma, como exposições e festivais;

VII – eventos de caráter internacional;

VIII – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;

IX – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Parágrafo Único: Excepciona-se do inciso V do art. 7º, as competições de cunho profissional, nas quais, em havendo interesse por parte das equipes, deverá ser realizado com antecedência protocolo de plano de contingência junto à Vigilância Sanitária, para cada competição pretendida, com lotação de público permitida em 30%, bem como fica condicionada ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal da COVID-19.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 08 de setembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod370380

### PORTARIA Nº 19.553

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 05599/2021, datado de 03 de setembro de 2021; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. BARBARA DE FREITAS WEIGERT, portadora do RG nº 10.515.985-4, inscrita no CPF/MF nº 070.535.479-22, do cargo de Professor Educação Fundamental/Infantil, regime Estatutário, admitida em 2/05/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 03 de setembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 19.554

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0709/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando o Memorando nº 0182/2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio do PSS nº 02/2017; resolve;

EXONERAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 05 de setembro de 2021.

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR – PSS

Nome	CPF	Admissão
Ana Paula Ferreira Santos	094.880.929-98	06/09/2019
Luceia Rodrigues da Silva	068.419.359-00	06/09/2019
Adriana Kocovich Farias	074.757.599-11	06/09/2019

### AUXILIAR DE MERENDEIRA/COZINHEIRA – PSS

Nome	CPF	Admissão
Ana Maria Ribeiro	051.306.859-70	06/09/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 05 de setembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 19.555

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1040/2021, datado de 03 de setembro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a Lei Municipal nº 1664/06 prevê a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores, regentes de classe especial, entre outros, nas escolas municipais; resolve,

CONCEDER

Art. 1º–Fica concedida gratificação aos Professores abaixo listados, a contar de 09 de setembro de 2021:

Nome	CPF	Padrão	Escola	Função	Porcentagem
Jucelidia Aparecida Thiesen Honaiser	035.383.969-81	1º padrão	Escola Municipal Terezinha Marins Pettres	Coordenação Pedagógica	20%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 08 de setembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 19.556

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1039/2021, datado de 03 de setembro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a indicação de Diretoras para as Escolas Municipais, de acordo com os arts. 14 e 16 da Lei Municipal nº 1.901/2009; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – A Diretora da Escola Municipal abaixo relacionada, a qual foi indicada para a respectiva Escola Municipal, de acordo com os artigos 14 e 16, da Lei Municipal nº 1.901/2009, a contar de 09 de setembro de 2021:

Escola Municipal Terezinha Marins Pettres

Nome	Cargo	CPF
Zelir Gubert	Diretora	604.737.110-87

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, 08 de setembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 19.557

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1043, datado de 03 de setembro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a servidora abaixo nominada não atuará mais no cargo que dá direito ao recebimento de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06;

REVOGAR

Art. 1º–Ficam revogadas as gratificações anteriormente concedidas aos Professores abaixo listados, a contar de 08 de setembro de 2021:

Professor	CPF	Padrão	Escola	Função	Gratificação
Zelir Gubert	604.737.110-87	1º e 2º padrões	Escola Municipal Terezinha Marins Pettres	Coordenação Pedagógica	20%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 08 de setembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 19.558

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1042/2021, datado de 03 de setembro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a Lei Municipal nº 1664/06 prevê a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos,

professores alfabetizadores, regentes de classe especial, entre outros, nas escolas municipais; resolve, CONCEDER

Art. 1º-Fica concedida gratificação aos Professores abaixo listados, a contar de 09 de setembro de 2021:

Nome	CPF	Padrão	Escola	Função	Porcentagem
Zelir Gubert	604.737.110-87	1º e 2º padrões	Escola Municipal Terezinha Marins Petres	Diretora	35%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 08 de setembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 19.559

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 1038/2021, datado de 03 de setembro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a interrupção da atividade a que foi designada/nomeada; resolve, REVOGAR

Art. 1º- A Portaria nº 19.182, de 1º de fevereiro de 2021, que nomeou a Sra. JUCELIDIA APARECIDA THIESEN HONAISSER, inscrita no CPF/MF nº 035.383.969-81, Professora de Educação Fundamental/Infantil no 1º padrão, como Diretora da Escola Municipal Terezinha Marins Petres, a contar de 08 de setembro de 2021; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 08 de setembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 19.560

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1041, datado de 03 de setembro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a servidora abaixo nominada não atuará mais no cargo que dá direito ao recebimento de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06; REVOGAR

Art. 1º-Ficam revogadas as gratificações anteriormente concedidas aos Professores abaixo listados, a contar de 08 de setembro de 2021:

Professor	CPF	Padrão	Escola	Função	Gratificação
Jucelidia Aparecida Thiesen Honaiser	035.383.969-81	1º padrão	Escola Municipal Terezinha Marins Petres	Diretora	35%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, 08 de setembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod370352

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** **CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2020**

O Prefeito Municipal de Palmas, **KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação, nestes termos:

- Chamada Pública Nº.: 16/2020
- Data Homologação: 08/09/2021
- Data da Adjudicação: 08/09/2021

d) Objeto da Chamada Pública: **Credenciamento de instituições filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços médicos em pediatria, ginecologia/obstetrícia e clínica geral para atender demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Básica**

#### PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

Fornecedor	Nº Protocolo	Data Protocolo	Decisão
<b>AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ- 33.458.003/0001-22</b>	<b>34/2021</b>	<b>26/08/2021</b>	<b>Deferido</b>

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 16/2020 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

**KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**  
Prefeito Municipal de Palmas

Cod370318

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 121/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 355/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 37/2019, Processo nº 170/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e MARCELO ZANOELLO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e MARCELO ZANOELLO, portador da cédula de identidade sob o nº 6.200.407-0 e inscrito no CPF sob o nº 035.816.399-47, residente e domiciliado na praça Bom Jesus, nº 471, Ap. 02, em Palmas – PR, doravante designada CONTRATADO, com amparo legal nos permissivos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 951/2021 e documentos que o acompanham, em especial o aceite do contratado (fls. 157/164).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positos, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, para a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com o fornecedor MARCELO ZANOELLO, com a observância das condicionantes que constam referido no parecer.”

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 06/09/2022.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito  
MARCELO ZANOELLO - Contratado

Cod370324

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2021

PROCESSO Nº 112/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 45735150 – PR;

CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.308.899/0001-19, com sede na Rua Tereza de Souza, nº. 86, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.042-390, telefone (43) 3066-3125, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Irineu Araújo Junior, inscrito no CPF nº. 364.999.439-91, residente e domiciliado em Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio no 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações anexos e descrição abaixo:

ITEM	QNTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	07	UN	MESA PARA REFEIÇÃO DE LEITO HOSPITALAR, COM RODAS, MEDIDAS MÍNIMAS: Dimensão estrutura: 40 mm x 40 mm x 1 mm (L x C x A); Dimensão do tempo: 400 mm x 600 mm (C x L); Comprimento: 530 mm Largura: 41,5 m Altura mínima: 700 mm; Altura máxima: 1100 mm; Rodízios de 2"; (69358-1)	OURO VERDE OV1190	257,14	1.799,98

#### RECURSOS:

10.301.0034.1015	- Equipamento Mobiliário Unidade Saúde	1000
10.301.0034.2045	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1518
10.301.0034.2044	-Manutenção dos Serviços de Saúde	1840
10.301.0034.2046	-Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1303
		1496
		1510
		1494
		4.4.90.52

VALOR GLOBAL: R\$ 1.799,98 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

#### FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 53 / 064

Saúde	Fiscalizador	Bruno Almeida Fistarol,	060.369.369-58	3206486	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Gestor	RAFAEL BARBOZA SANTOS	048.734.909-10		Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 265/2021

PROCESSO N.º 112/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;  
CONTRATADA: FABBRO IT INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS–EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.304.546/0001-71, com sede na Rua Jhon Lennon, n.º 225, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 53.050-380, telefone (41) 3385-7109, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Erivelton Machado Ferreira, inscrito no CPF n.º 021.844.889-92, residente e domiciliado em São Jose dos Pinhais/PR.  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio no 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações anexos e descrição abaixo:

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	12	UN.	1–COMPUTADOR 2020. (69371-1)	AIOX 10100	3.933,33	47.199,96

## RECURSOS:

10.301.0034.1015	- Equipamento Mobiliário Unidade Saúde	1000	4.4.90.52
10.301.0034.2045	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1518	
10.301.0034.2044	-Manutenção dos Serviços de Saúde	1840	
10.301.0034.2046	-Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1303	
		1496	

VALOR GLOBAL: R\$ 47.199,96 (quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

## FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Saúde	Fiscalizador	Bruno Almeida Fistarol,	060.369.369-58	3206486
Saúde	Gestor	RAFAEL BARBOZA SANTOS	048.734.909-10	

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 261/2021

PROCESSO N.º 112/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;  
CONTRATADA: BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.770.650/0001-40, com sede na Rua Zeferino dias, n.º 997, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91130-480, telefone (51) 3779-9887, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Goulart Luchtemberg, inscrito no CPF n.º 957.968.000-00, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio no 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações anexos e descrição abaixo:

ITEM	QNT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	------	---------------	-------	-------------	-------------

3	7,00	UN.	Bomba de infusão, tipo: volumétrica peristáltica, vazão: 1 a 5ml, min ou 5 a 60ml, min, administração: p. infusão e irrigação, características adicionais: visor led, características adicionais 01: portinhola cristal, roldana, programação: fluxo selecionável elevado ou reduzido, alarme: duplo detector de ar, alarme sonoro, acessórios: cabo de alimentação 3m, pedal (54872-2)	CONTEC SP750	5.000,00	35.000,00
---	------	-----	---	--------------	----------	-----------

## RECURSOS:

10.301.0034.1015	- Equipamento Mobiliário Unidade Saúde	1000	4.4.90.52
10.301.0034.2045	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1518	
10.301.0034.2044	-Manutenção dos Serviços de Saúde	1840	
10.301.0034.2046	-Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1303	
		1496	

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

## FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Saúde	Fiscalizador	Bruno Almeida Fistarol,	060.369.369-58	3206486
Saúde	Gestor	RAFAEL BARBOZA SANTOS	048.734.909-10	

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 262/2021

PROCESSO N.º 112/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;  
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, n.º 855, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, telefone (46) 3536-6378, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Avelino A. Santolin, inscrito no CPF n.º 156.316.309-82, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR.  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio no 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações anexos e descrição abaixo:

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

ITEM	QNTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	6	CABIDEIRO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FERRO, COM RODIZIOS. (69345-1)	COMAC 1.50	616,50	3.699,00
6	12	CADEIRA TIPO MOCHO COM ENCOSTO Revestimento de Courvin; (69346-1)	UNLTRA MOVEIS	291,58	3.498,96
10	2	carro carga, material: aço inox, tipo: plataforma, capacidade carga: 450 kg, quantidade rodizios: 4 un, tipo rodizio: 2 fixos e 2 giratórios, aplicação: transporte de alimentos (69393-1)	FORTG FG94	2.497,00	4.994,00
13	12	DESMUNIFICADOR DE AMBIENTE (69347-1)	FRIGELAR E05	417,08	5.004,96
24	16	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM APOIO DE BRAÇO INJETADO, ANATÔMICO, REVESTIDA EM TECIDO LAVÁVEL DE NO MÍNIMO 8mm, VÁRIAS CORES, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ESPUMA INJETADA DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO E RODINHAS. (21404-1)	REALME 302	336,52	5.384,32

## RECURSOS:

10.301.0034.1015	- Equipamento Mobiliário Unidade Saúde	1000	4.4.90.52
10.301.0034.2045	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1518	
10.301.0034.2044	-Manutenção dos Serviços de Saúde	1840	
10.301.0034.2046	-Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1303	
		1496	

VALOR GLOBAL: R\$ 22.581,24 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um e vinte e quatro centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

## FISCALIZAÇÃO:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 54 / 064

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Saúde	Fiscalizador	Bruno Almeida Fistarol,	060.369.369-58	3206486
Saúde	Gestor	RAFAEL BARBOZA SANTOS	048.734.909-10	

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 267/2021

PROCESSO N.º 112/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, n.º 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 4573515-0 – PR;  
CONTRATADA: MAPPE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.266.239/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 1107, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-280, telefone (42) 3622-9796, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Margarida do Rocio H. de Andrade, inscrito no CPF n.º 652.207.579-20, residente e domiciliado em Guarapuava/PR

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio no 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações anexos e descrição abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	4	UN	1–COMPUTADOR 2020. (69371-1)	GPGOLD PREMIUM I	3.937,25	15.749,00

## RECURSOS:

10.301.0034.1015 10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046	- Equipamento Mobiliário Unidade Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -Manutenção dos Serviços de Saúde -Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1000 1518 1840 1303 1496 1510 1494	4.4.90.52
--	--	--	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 15.749,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

## FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Saúde	Fiscalizador	Bruno Almeida Fistarol,	060.369.369-58	3206486	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Gestor	RAFAEL BARBOZA SANTOS	048.734.909-10		Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 272/2021

PROCESSO N.º 112/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, n.º 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 4573515-0 – PR;  
CONTRATADA: TECNOLAR LTDA–EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.464.652/0001-66, com sede na Rua Arthur Schlupp, n.º 190, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.042-301, telefone (47) 3330-8151, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Helio Almir Bagatoli, inscrito no CPF n.º 894.208.889-91, residente e domiciliado em Blumenau/SC.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio no 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações anexos e descrição abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	---------------	-------	----------------	-------------

21	01	UN.	REFRIGERADOR INDUSTRIAL, COM 6 PORTAS CEGAS, AÇO INÓX, 220V, PÉS E PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, MEDIDAS APROXIMADAS, 61X199X180CM. REFRIGERADOR INDUSTRIAL, COM 6 PORTAS CEGAS, AÇO INÓX, 220V, PÉS E PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, MEDIDAS APROXIMADAS, 61X199X180CM. (69352-1)	K O F I S A / KRBR 6PD	8.000,00	8.000,00
----	----	-----	---	------------------------	----------	----------

## RECURSOS:

10.301.0034.1015 10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046	- Equipamento Mobiliário Unidade Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -Manutenção dos Serviços de Saúde -Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1000 1518 1840 1303 1496 1510 1494	4.4.90.52
--	--	--	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

## FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Saúde	Fiscalizador	Bruno Almeida Fistarol	060.369.369-58	3206486	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Gestor	RAFAEL BARBOZA SANTOS	048.734.909-10		Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 273/2021

PROCESSO N.º 112/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, n.º 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 4573515-0 – PR;  
CONTRATADA: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.855.152/0001-88 com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 885, Município de Rolândia, Estado do Paraná, telefone (43) 3255-2239, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vinicius do Amaral, inscrito no CPF n.º 006.949.229-86, residente e domiciliado em Rolândia/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio no 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações anexos e descrição abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5,00	UN	Banqueta giratória com assento e encosto em espuma almofadada regulagem de altura a gás, base e apoio para pés cromados e descanso para braços. Altura do encosto de no mínimo 38cm. (61025-1)	PRIMAX PMX-MOCHBRCROMO-ARO	564,00	2.820,00
5	15,00	UN	Cadeira secretária giratória sem braço, com assento e encosto com espuma injetada anômica mecanismo com regulagem de altura a gás e sistema Back System II, preferencialmente na cor preta, pintado com tinta pó epóxi, coluna a gás ergonômica protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento, e ajuste do movimento do encosto por meio de alavanca. (15072-1)	PRIMAX PMX-MOCHG	386,66	5.799,90

## RECURSOS:

10.301.0034.1015 10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046	- Equipamento Mobiliário Unidade Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -Manutenção dos Serviços de Saúde -Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1000 1518 1840 1303 1496 1510 1494	4.4.90.52
--	--	--	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 8.619,90 (oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

## FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
------------	---------------------	------------------	-----	---------------------	---------

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 55 / 064

Saúde	Fiscalizador	Bruno Almeida Fistarol,	060.369.369-58	3206486	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Gestor	R A F A E L B A R B O Z A SANTOS	048.734.909-10		Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod370335

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2021

PROCESSO N.º 146/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.951.624/0001-97, com sede na Rua Capital Pedro Bello, n.º 1327, Município de Clevelândia, Estado do Paraná, CEP 85530-000, telefone (49) 99977-1222, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valdoir Roberto Cola, inscrito no CPF n.º 605.365.359-49, residente e domiciliado em Clevelândia/PR

OBJETO: Aquisição de Clorimetro para realização de análises microbiológicas e análise físico – químicas, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Und.	MEDIDOR DE CLORO PORTÁTIL– CLORIMETRO CONTENDO 2 KITS DE REAGENTE AK LÍQUIDO COM 300 TESTES CLORO LIVRE CADA E 2 KITS DE REAGENTE AK LÍQUIDO PARA ANÁLISE DE PH (70288-1)	Akso/ MI411	2.570,00	2.570,00

## RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE	1000	4.4.90.52
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1496	3.3.90.30
10.301.0034.1015	- EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO UNIDADES SAUDE	1510	
		1518	
		1840	
		1494	

VALOR GLOBAL: R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

## FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Saúde	Fiscalizador	Franciele Caroline Dzieciol	034.191.879-20	3207589
Saúde	Gestor	Rafael Barboza Santos	048.734.909-10.	3207688

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2021

PROCESSO N.º 143/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.238.455/0001-42, com sede na Rua Professora Viero, n.º 1340, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95040-520, telefone (54) 3227-7600, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Giovan Carlo Monegat, inscrito no CPF n.º 959.911.580-53, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Centro de Atendimento Multiterapêutico, tipo eletrodo valutrode adesivo.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	700	UN.	ELETRODO VALUTRODE ADESIVO DE 5x5cm – 4 UNIDADES (29436-1)	CARCI/ 5X5 CM	28,10	19.670,00
2	250	UN.	ELETRODO VALUTRODE ADESIVO DE 3x3cm – 4 UNIDADES (70291-1)	CARCI/ 3X3 CM	27,56	6.890,00

## RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303-1000-1496-	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE	1510-1494	3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA		3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 26.560,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

## FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Saúde	Fiscalizador	Eonice Terezinha Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256
Saúde	Gestor	Rafael Barbosa	048.734.909-10	3207688

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2021

PROCESSO N.º 139/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.534.869/0001-23, com sede na Estrada linha barro preto, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, telefone (49) 98812-8157, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eliane Terezinha Thesing de Moura, inscrito no CPF n.º 051.482.929-03, residente e domiciliado em Maravilha/SC.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para realização de ensaios com a VIGA BENKELMAN para levantamento das condições deflectométricas recuperáveis em pavimentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
01	40	KM	Ensaio com a viga Benkelman, com laudo técnico contendo a determinação da deformação reversível máxima e determinação da bacia de deformação, de acordo com os métodos prescritos pelas normas: DNER-PRO 175/94 Aferição de Viga Benkelman e DP-P10 Diretrizes de Projeto da PCR Procedimentos para restauração de pavimentos e projeto de reforço. (67728–1)	NB	1.855,00	74.200,00

## RECURSOS:

15.452.0006.2021	-Execução dos Serviços de Obras Publicas	1000-1504-1512	3.3.90.30 3.3.90-39
15.452.0006.2018	- Manutenção dos Serviços Urbanismo	1000	3.3.90.30 3.3.90-39

VALOR GLOBAL: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

## FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Fiscalizador	Antônio Cristiano Lara Sampaio	937.348.409-53	3207155
Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41	1008010

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod370336

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 062/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

a ANA PAULA CARMARGO ALVES, RG nº 8.630.450-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de agosto de 2021.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais, retroativos a 18 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod370345



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2021  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BELINKI E SOUZA LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de processamento de dados, fornecimento de material e equipamento de processamento de dados, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.  
VIGENCIA: 31/08/2022  
VALOR TOTAL: 61.582,00 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais)  
DATA: 31/12/2021

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2021  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de processamento de dados, fornecimento de material e equipamento de processamento de dados, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.  
VIGENCIA: 31/08/2022  
VALOR TOTAL: 4.370,70 (quatro mil trezentos e setenta reais e setenta centavos).  
DATA: 31/12/2021

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2021  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e WIRECOMP COMPUTER LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de processamento de dados, fornecimento de material e equipamento de processamento de dados, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.  
VIGENCIA: 31/08/2022  
VALOR TOTAL: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).  
DATA: 31/12/2021

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2021  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de processamento de dados, fornecimento de material e equipamento de processamento de dados, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.  
VIGENCIA: 31/08/2022  
VALOR TOTAL: 21.770,00 (vinte e um mil setecentos e setenta reais).  
DATA: 31/12/2021

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2021  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ROSANGELA CENTENARO ME  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais dos departamentos municipais, em atendimento a Lei nº 6.519/77, regulamentado pela Norma Regulamentadora (NR 6) do Ministério do Trabalho e recomendada pela Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA), com recursos próprios, estaduais e da união.  
VIGENCIA: 23/08/2022  
VALOR TOTAL: 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)  
DATA: 23/08/2021

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2021  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material para Laboratório de Análises Clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste- Pr./ Laboratório Municipal, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/ Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares.  
VIGENCIA: 23/08/2022  
VALOR TOTAL: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)  
DATA: 23/08/2021

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2021  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RECAPADORA MARRECAS LTDA–EPP  
OBJETO: Registro de preços para serviços de recapagem, conserto na recapagem e vulcanização de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, do estado e da união.  
VIGENCIA: 30/08/2022  
VALOR TOTAL: 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)  
DATA: 30/08/2021

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2021  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA  
OBJETO: Registro de preços para serviços de recapagem, conserto na recapagem e vulcanização de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, do estado e da união.  
VIGENCIA: 30/08/2022  
VALOR TOTAL: 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)  
DATA: 30/08/2021

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 290/2021 AO CONTRATO Nº 331/2019 E AO TERMO ADITIVO Nº 174/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019  
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2019  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J.G.S EVENTOS LTDA–ME  
OBJETO: Vigência do contrato até 23/01/2022.  
DATA: 30/08/2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2021  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DENIPOTTI & DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA–EPP  
OBJETO: Registro de preços para serviços de recapagem, conserto na recapagem e vulcanização de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, do estado e da união.  
VIGENCIA: 30/08/2022  
VALOR TOTAL: 40.257,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta e sete reais)  
DATA: 30/08/2021

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2021

Dispensa de Licitação nº 45/2021 de 01 de setembro de 2021  
OBJETO: “Contratação de empresa e materiais para atender as necessidades da secretaria Municipal da Assistência Social, contratação para prestação de serviços técnicos profissionais para capacitação dos candidatos ao cargo de suplentes ao Conselho Tutelar do Município de Santa Izabel do Oeste, antes e pós eleição e aplicação de prova eliminatória, o prazo de vigência da dispensa será de 06 (seis) meses, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Livres”.  
DATA: 01/09/2021  
VALOR: 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais)  
VIGENCIA: 01/09/2022

Cod370362

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2018 (2018.12.24.0008)

Que entre si fazem de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA IZABEL DO OESTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob nº 01.581.447/0001-64 estabelecido com sede administrativa na Rua Canela, 731, Centro Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, nesta ato representado pela, Senhora ERICA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado nesta cidade e, GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960.0001-01, neste ato representada pelo Senhor SILVIO LUÍS STROZZI portador do CPF nº 488.200.089-04 que na, melhor forma de direito, decidem aditar o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2018 (2018.12.24.0008) entre eles celebrado em 08 de maio de 2018, tendo como objeto contratação de locação mensal e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste. Assim sendo, segue abaixo as alterações:

#### DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2021 iniciando-se em 08 de setembro de 2021.

#### DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Santa Izabel do Oeste, 06 de setembro de 2021.

ERICA DO NASCIMENTO SILVIO LUÍS STROZZI

PRESIDENTE GOVERNANÇABRASIL S/A

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Cod370357

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### LEI Nº 1.943, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a tabela de vencimento da carreira dos cargos que especifica prevista no Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor vencimento inicial da carreira dos cargos especificados, previsto no Anexo I – Tabela dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral do Poder Executivo, constante da Lei nº 1.892, de 20 de fevereiro de 2020, para o valor fixado pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Cargo	Vencimento Inicial R\$
Agente de Saúde	1.550,00
Agente de Endemia	1.550,00
Agente Comunitário de Saúde	1.550,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 08 de setembro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod370325

### PORTARIA Nº 5.881, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Servidor para a Função de Diretor do Departamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo–SCFV

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiana Mioranza, RG nº 12.656.723-5-PR, para a função de Diretor do Departamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo–SCFV, – Símbolo CC-3, a partir de 08.09.2021.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 08 de setembro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod370320

### \*Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade–Pregão Presencial nº 63/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar Anjo da Guarda, do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação aos proponentes: Augusto Henrique Alves – ME, Bugre Comercial Eireli, Eletromáquinas Astec Ltda e Bach Indústria de Embalagens Ltda. São João, 02 de setembro de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 173/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Portela e Saldanha Ltda–ME. Objeto: Aditam ao Contrato nº 119/2021 a quantia de 03 quilômetros diários – R\$ 3.284,10, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 174/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Talita Cristina Debastiani – MEI. Objeto: Aditam ao Contrato nº 120/2021 a quantia de 03 quilômetros diários – R\$ 4.026,36, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 175/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Elisangela Marcante–ME. Objeto: Aditam ao Contrato nº 121/2021 a quantia de 04 quilômetros diários – R\$ 4.927,04, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 176/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Luana Vanessa Kufner–MEI. Objeto: Aditam ao Contrato nº 123/2021 a quantia de 14 quilômetros diários – R\$ 16.173,08, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 177/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Carlos Rodinei de Mello & Cia Ltda. Objeto: Aditam ao Contrato nº 124/2021 a quantia de 21 quilômetros diários – R\$ 23.175,60, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 178/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: AEM Oeste Comercial Ltda. Objeto: Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro no Contrato nº 12/2021 do valor inicialmente contratado, no item 29 no percentual de 29%, passando o valor unitário para R\$ 9,21, para as quantidades ainda não fornecidas, de acordo com a alínea d o inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Contrato nº 155/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Banco do Brasil S.A. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados- Itens: 02 – 03 e 04.

### \*Extrato do Contrato nº 156/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Itaú Unibanco S.A. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados- Itens: 01–02 – 03 e 04.

### \*Extrato do Contrato nº 157/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Cooperativa de Crédito Integrado – Sicoob Integrado. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados- Itens: 01–02 – 03 e 04.

### \*Extrato do Contrato nº 158/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Augusto Henrique Alves ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar Anjo da Guarda, do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.707,82.

### \*Extrato do Contrato nº 159/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Bugre Comercial Eireli–ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar Anjo da Guarda, do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 6.153,16.

### \*Extrato do Contrato nº 160/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Eletromáquinas Astec Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar Anjo da Guarda, do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 5.381,28.

### \*Extrato do Contrato nº 161/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Bach Indústria de Embalagens Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar Anjo da Guarda, do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 5.735,85.

Cod370363

### EDITAL 17/2021–CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplentes do Conselho Tutelar do Município de São João-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados eleitos como membros suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João/PR, na ordem de classificação, para o preenchimento de uma vaga no período de atestado médico da Conselheira Titular Cristine Martins de Andrade a iniciar dia 14/09/2021.

Nome	Ordem de votação
SIMONE DE OLIVEIRA	6º
ROZANA ROBETTI	7º
ODENEIDE DOS SANTOS	8º
MARISTELA LAZARIN VARELLA	9º
VANIA CARVALHO BARBOSA	10º
SUZANA AMARAL BETZCH	11º
WILLIAN KELVIN GUEMBITZK	12º
JEFERSON PAULO LIMA PRESTES	13º
MARIANA SILVINA DOS SANTOS	14º
FERNANDA LORENZI	15º
GEIZI MARA ZANELLATO	16º
FRANCIELI DALMAZO	17º
WELEN CASAGRANDE	18º

Art. 2º Os candidatos possuem prazo de 01 (um) dia para apresentar-se junto ao CMDCA, a partir da data de publicação deste edital, manifestando intenção de assumir a vaga existente, sendo que, tão logo seja preenchida, na ordem de classificação, torna-se sem efeito a convocação dos demais.

Parágrafo único. A nomeação não será por ordem de comparecimento e manifestação de intenção e sim, obedecerá rigorosamente à classificação inicial, desde que a intenção seja manifestada dentro do prazo fixado neste Edital.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 08 de setembro de 2021.

Inge de Santis Morais—Presidente do CMDCA

Cod370322

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### DECRETO nº 3.479/2021

Designa servidores responsáveis pela fiscalização de contratos/atas de registro de preços de produtos e serviços adquiridos ou contratados pela Administração Municipal de São Jorge do Oeste/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conformidade com as demais disposições legais e vigentes e aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância do Município de São Jorge do Oeste adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos e atas de registro de preços;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos/atas de registro de preços mantidos por este Município;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos/Atas de Registro de Preços do Município para exercer suas atribuições;

### DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contrato/ata de registro de preços em cada setor da Administração Municipal de São Jorge do Oeste.

SETOR	NOME
SAÚDE – FARMÁCIA	JANDRIELI LUIZA BEUS
SAÚDE – ODONTOLOGIA	GIONE ANDRE SCHIO
SAÚDE – VEÍCULOS	NELSON PASQUALOTTO
SAÚDE – CONSULTAS/EXAMES DE IMAGEM /MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ROSANE FÁTIMA LOTTI
SAÚDE – GERAL E EXAMES LABORATORIAIS	FABIANA ZWICKER DE SOUZA
SAÚDE – VIGILÂNCIA	SUZANA VOLPATO
EDUCAÇÃO	CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA
EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR	ANGELO FERREIRA DA SILVA
RODOVIÁRIO	ADELIO BIAVATI
ESPORTE	GENUIR VERONESE
AGRICULTURA	ELISANDRO LUCAS BERTOLINI
SOCIAL	SOLANGE DE SOUZA AZEREDO
ADMINISTRATIVO	LEANDRO PAGLIARI JACOBS
URBANISMO	JOSÉ IVAR DOS SANTOS
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	GLACIANO DE OLIVEIRA

Art. 2º Constituem atribuições do Fiscal de Contrato administrativo/ata de registro de preços:

Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações–CPL, para o fiel cumprimento do instrumento pactuado, principalmente quanto:

As atribuições de fiscalização;

As obrigações da contratante e da contratada;

As condições de pagamento;

As atribuições da fiscalização;

As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

Mantiver o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato/ata de registro de preço e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de

qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, Setor de Compras e Licitações e ao Secretário da Pasta ou Diretor, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

Comunicar o Gestor de Contratos e ao Secretário da Pasta ou Diretor, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Atestar a nota fiscal correspondente à prestação de serviços ou de aquisição, em conformidade com o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, conferindo toda a documentação que a acompanha.

Art. 3º É vedado ao fiscal, nos casos de contratos de prestação de serviços contínuos, praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

Promover ou aceitar desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

Permitir que pessoas sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

Negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

Promover acordos verbais com o contratado;

Mantiver contato com a contratada, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

Art. 4º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 6º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§1º–As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§2º–Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 7º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas neste Decreto:

Os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

“as built”, elaborado pelo responsável pela execução;

Comprovação das ligações de energia e água;

Lauda de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

Carta “habite-se”, emitida pela Prefeitura Municipal;

Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 8º Os servidores designados para fiscalização de contratos deverão ser capacitados e orientados para o desempenho de suas atribuições.

Art. 9º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa no Município de São Jorge do Oeste com as de Fiscal de Contrato.

Parágrafo Único – O exercício da função de Fiscal de Contrato não dá ao designado direito a percepção de qualquer vantagem pecuniária, além de sua remuneração normal.

Art. 10 Este decreto poderá ser revisto a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessárias.

Art. 11 Por ocasião da formalização de novos contratos, deverá ser indicado nos mesmos o fiscal conforme previsto neste decreto.

Art. 12 Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 2990/2019, 3311/2021, 3293/2021 e 3338/2021 o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D’Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 62 / 064

## Edital 03/2021

A Comissão Especial Eleitoral, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA – Resolução 05/2021, reuniu-se no dia seis de setembro de dois mil e vinte e um, na Secretaria de Assistência Social, para avaliar o recurso apresentado pelo Sr. Ronaldo Roque Poyer, referente ao indeferimento de sua inscrição para eleição de Suplente de Conselho Tutelar de São Jorge d'Oeste/PR. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Especial Eleitoral, baseada na Lei Municipal 948/2020, Art. 30º-VI, indefere recurso apresentado. São Jorge d'Oeste, 6 de setembro de 2021. Comissão Especial Eleitoral.

Cod370313

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 115/2021 Pregão/Nº. 172/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA- CNPJ nº. 71.107.320/0001-93
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS TIPO BANDINHA RÍTMICA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR.
Valor	R\$ 11.536,00 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 116/2021 Pregão/Nº. 179/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	C.M. SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ nº. 17.506.489/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA. AS CONSULTAS DEVEM CONTEMPLAR EXAME E RECONSULTA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 117/2021 Pregão/Nº. 192/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA- CNPJ nº. 20.311.290/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 118/2021 Tomada de preços/Nº. 11/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA–CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO) COM EXECUÇÃO DE MEIO FIO NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R\$ 253.134,84 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 07/12/2021
Prazo de vigência	até 07/03/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 119/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP- CNPJ nº. 09.053.748/0001-27
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.237,50 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 120/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 7.129,00 (Sete Mil, Cento e Nove Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 121/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	D-TALHE IND E COM DE MOVEIS LTDA- CNPJ nº. 29.673.228/0001-24
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.832,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 122/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP- CNPJ nº. 05.686.030/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 17.935,00 (Dezesseite Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 123/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PATRICIA DE MORAES HINZ- CNPJ nº. 06.718.646/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 12.175,00 (Doze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 124/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA- CNPJ nº. 03.958.284/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.070,00 (Oito Mil e Setenta Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 08/09/2021

Cod370329

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º174/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
219/2021	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	23.837.209/0001-00	1.828,40
220/2021	BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI–EPP	86.744.539/0001-70	7.200,00
221/2021	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	29.811,00
222/2021	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	1.800,00
223/2021	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP	05.686.030/0001-17	8.760,00
224/2021	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	15.082.583/0001-14	22.864,00
225/2021	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	21.613.975/0001-65	41.160,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> São Jorge D' Oeste/Pr, 08/09/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod370367

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### DECRETO Nº 4754/2021

SÚMULA: Substitui membros do Conselho Municipal De Direitos da Pessoa Idosa – CMI. Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, em substituição às nomeações feitas por meio do Decreto nº4368 de 04 de Fevereiro de 2020, com as alterações a seguir pelo seguinte membro:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Suplente: Erecilda da Rocha Fragata

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 18 de Agosto de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod370347

### DECRETO Nº 4753/2021

SÚMULA: Substitui membros do Conselho Municipal De Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição às nomeações feitas por meio do Decreto nº4591 de 27 de Janeiro de 2021, com as alterações a seguir pelo seguinte membro:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Suplente: Erecilda da Rocha Fragata

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 18 de Agosto de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod370348

### RESOLUÇÃO Nº 018/2021 de 25 de Agosto de 2021.

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Registro/Inscrição do Programa de Aprendizagem do Centro de Integração Nacional de Estágio para Estudantes - CEINEE no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Vitorino

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1307/2013 e suas alterações;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 25 de Agosto de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, a inscrição do Programa de Aprendizagem do Centro de Integração Nacional de Estágio para estudantes – CEINEE junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Vitorino, programa que terá como numero de inscrição 005.

Art. 2 - O Registro terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer validado pelo CMDCA.

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 25 de Agosto de 2021.

  
Angelita Capoani

Presidente CMDCA

Cod370383

## REPUBLICAÇÃO

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2021

Dispõe sobre adesão e aprovação da Deliberação nº 038/2021-CEDCA/PR que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 25 de Agosto de 2021. Aprovam por unanimidade:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da adesão da Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, referente ao repasse de recurso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na modalidade Fundo a Fundo, incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º - Aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 25 de Agosto de 2021.



Angelita Capoani  
Presidente do CMDCA de Vitorino.

Cod370384

Extrato Contrato 112/2021 da Dispensa nº 33/2021 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. ASSOCIACAO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANA - CNPJ – 01196077000141 .OBJETO: **PAGAMENTO DE TAXA ANUAL AESUPAR, PARA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS ESPORTIVOS.** Dotação Orçamentária:226, valor: R\$ 5000,00. Data 18/08/2021.

Cod370339

## ARSS-PR

### RESOLUÇÃO Nº 82/2021

Data: 08/09/2021

**Súmula** – Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 100/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, E CONFORME DECISÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/05/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2021, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.2002	SERVIÇO DE SAÚDE		
10.302.1.2.3	ORTESE E PROTESE		
3.3.90.32.00(023)(1494)	Material De saúde para distribuição gratuita	R\$ 200.000,00	
01.2005	SERVIÇO DE SAÚDE		
10.302.1.2.3	EXAMES ESPECIALIZADOS		
3.3.90.39.00(035)(1494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 180.000,00	
01.3002	SAUDE MENTAL		
10.302.1.2.4	CAPS ADIII		
3.3.90.39.00(044)(1324)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 80.000,00	
01.4009	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	CONSULTAS EXTERNA		
3.3.90.39.00(059)(1001)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000.000,00	

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

01.1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.1.2.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00(007)(1494)	Material De saúde para distribuição gratuita	R\$ 380.000,00	
01.3002	SAUDE MENTAL		
10.302.1.2.4	CAPS ADIII		
3.3.90.39.00(045)(1324)	Equipamentos e material permanente	R\$ 80.000,00	
01.4005	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
3.3.90.30.00(054)(1001)	Material de consumo	R\$ 1.000.000,00	

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 08 de setembro de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA:**  
02069708977

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINA/02069708977  
 DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=0000010100000000, OLS=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, OU=REB-e-CPF, A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=0206970897000136, OU=PRESENCIAL, CN=RICARDO ANTONIO ORTINA/02069708977  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.09.08 15:36:23  
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Presidente

Cod370388

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2021

CHAMAMENTO Nº 003/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: KARINE KATRY PILATTI LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde, Fisioterapia, para atender os usuários dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses, com início em 02/09/2021 e término em 30/09/2022.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão 08 de setembro de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**  
PRESIDENTE - ARSS

Cod370382